SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3634

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL**

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS, COM REMOSSÃO, TRANSPORTE DE DEJETOS PARA DESCARTE EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00016/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00061/2021 - Limparaiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 10.06.24. Caaporã – PB, 10 de Maio de 2024.

***CRITIANO FERREIRA MONTEIRO***

**Publicado por:**
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
**Código Identificador:**9BE483D1

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA "BANDA CASCAVEL", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: 02.0000 – EXECUTIVO 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.813.1009.2153 – REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA (FONTE 500) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA (FONTE 500) ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRERR ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 07/09/2024.**PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00073/2024 - 07.06.24 - EMPRESA: L O DOS SANTOS – VALOR TOTAL R$ 60.000,00 ( Sessenta mil reais).

Caaporã - PB, 10 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
**Código Identificador:**96ED6E7A

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONDADO

### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
### AVISOS DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2024**
A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:
Prestação de serviços de digitalização de documentos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 14 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado - PB, 10 de Junho de 2024.

***FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA***
Agente de Contratação

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2024**

A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico de uso da Secretaria de Ação e Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com**.**

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 14 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado - PB, 10 de Junho de 2024.

***FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**6305ABEA

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JERICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação da empresa ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, para apresentação de Show Artístico com o Cantor BRUNO MARTINS, a realizar–se–á no dia 14/06/2024 no Ginásio de Esporte Alcides de Oliveira Campos, em alusão as festas juninas (QUADRILHAS), realizadas pelas as escolas municipais do município de Jericó/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R$ 20.000,00.
Jericó - PB, 10 de Junho de 2024

***KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Aroldo Pereira Muniz
**Código Identificador:**EE644C81

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

### SETOR LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 50/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 50/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.825.186/0003-69.
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio, marca RENAULT, modelo KWID ZEN, 0km, ano/modelo 2024, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 71.850,00 (Setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).
FONTES DE RECURSOS: Emenda Parlamentar Impositiva nº 377/2023 e recursos próprios do município. Fonte de Recursos: FMS.
VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 5 de junho de 2024.

***WILSON EVANGELISTA FEITOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Aurélio Duarte Silva
**Código Identificador:**EF2B2CC0

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, DE CONFORMIDADE COM O PROGRAMA SUS – BLOCO PAB (PREVINE BRASIL), PORTARIA 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, através do Contrato n.º 10021/2023-CPL, decorrente do Pregão Presencial n.º 10006/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10006/2023, Cláusula Sétima do Contrato n.º 10021/2023-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada.
PRAZO: Prorrogação por mais 12 meses, até 15 de junho de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Saúde de Junco do Seridó (Arthur Araújo Gomes da Nóbrega) e Ramalho Quirino Clínica Odontológica Ltda. ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**B336E7EF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 27 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 11 de Junho de 2024

***PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**4A3C2458

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 27 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 11 de Junho de 2024

***PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**14207D30

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA, CNPJ: 11.500.957/0001-13, com o valor total de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), pelos itens: 4 – 8; FTS AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, CNPJ: 40.407.455/0001-40, com o valor total de R$ 378.250,00 (setecentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) pelos itens: 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10.

Livramento - PB, 10 de Maio de 2024

***ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Eduardo Marques
**Código Identificador:**C6329B62

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATOS – PP006/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento – PB.
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento–PB. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00006/2024.
**Dotação orçamentária:** 02.120–SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.392.1015.2091 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 720, 749. 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS (PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.
**Vigência:** até 13/05/2025.
**Partes Contratantes:** Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e:
Contrato Nº 056/2024; Assinatura: 13.05.24; Vigência: 13.05.2025, Vencedor: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA, CNPJ: 11.500.957/0001-13, com o valor total de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), pelos itens: 4 – 8;
Contrato Nº 057/2024; Assinatura: 13.05.24; Vigência: 13.05.2025, Vencedor: FTS AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, CNPJ: 40.407.455/0001-40, com o valor total de R$ 378.250,00 (setecentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento - PB, 13 de Maio de 2024

***ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Eduardo Marques
**Código Identificador:**85B5F839

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal em trânsito dentro de um raio de até 70 km da sede do município, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MENDONÇA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 22.918.067/0001-42, com o valor total de R$ 649.600,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
Livramento - PB, 04 de Abril de 2024

***ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Eduardo Marques
**Código Identificador:**B87586A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 – PE004/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento
**Contratada:** MENDONÇA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 22.918.067/0001-42.
**Valor: R**$ 649.600,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
**Objeto:** Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal em trânsito dentro de um raio de até 70 km da sede do município, conforme termo de referência.
**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 00004/2024.
**Dotação:** constante no edital.
**Vigência:** até 15/04/2025.
**Partes Contratantes:** Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Gomes Mendonça da Cunha (pela contratada).

Livramento - PB, 15 de Abril de 2024

***ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Eduardo Marques
**Código Identificador:**F92F6D8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-80, com o valor total de R$ 998.418,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezoito reais).

Livramento - PB, 06 de Maio de 2024

***ERNANDES BARBOZA NÓBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Eduardo Marques
**Código Identificador:**1566B426

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024 – PE005/2024**

Contratante: Prefeitura de Livramento.
Contratada: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-80
Valor: R$ 998.418,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezoito reais).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município de Livramento – PB.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00005/2024.
Dotação orçamentária: constante no orçamento vigente.
Vigência: até 07/05/2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Renan Santos Soares (pela contratada).

Livramento - PB, 07 de Maio de 2024

***ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Eduardo Marques
**Código Identificador:**52BC6815

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação urbana com drenagem pluvial, construção de praça generosa Cecilia, iluminação com pista de rodovia PB–226 e reforma com ampliação do campo Almeidinha; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 45.156.770/0001-66, com o valor total de R$ 42.795,00 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais).
.
Livramento - PB, 07 de Junho de 2024

***ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Eduardo Marques
**Código Identificador:**8FDC383E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060//2024**

**Contratante:** Prefeitura de Livramento
**Contratada:** MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 45.156.770/0001-66.
**Valor:** R$ 42.795,00 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais).
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação urbana com drenagem pluvial, construção de praça generosa Cecilia, iluminação com pista de rodovia PB–226 e reforma com ampliação do campo Almeidinha.
**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00020/2024.
**Dotação orçamentária:** 02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 02070.15.452.1009.2065 – DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.
**Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Maik Douglas Vilar Gambarra (pela contratada).
Livramento - PB, 07 de Junho de 2024

***ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Eduardo Marques
**Código Identificador:**34D92C2A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023**

**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
**PROCEDIMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 069/2023, até 31 de dezembro de 2024.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55
**CONTRATADO:** L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.227.485/0001-53

Livramento – PB, 16 de maio de 2024.

***ERNANDES BARBOZA NÓBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Eduardo Marques
**Código Identificador:**CF07C65E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023**

**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL SOBRE CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO SOB A TABELA ORIGINAL DO FABRICANTE, SISTEMA ELETRÔNICO DE ORÇAMENTAÇÃO AUDATEX OU SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES E PESADOS EXISTENTES NA FROTA.
**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 080/2023, até 31 de dezembro de 2024.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55

**CONTRATADO:** HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.132.918/0001-09
Livramento – PB, 10 de junho de 2024.

***ERNANDES BARBOZA NÓBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Eduardo Marques
**Código Identificador:**D97899C9

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - PMP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB,** O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa CSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.808.926/0001-00, vencendo nos seguintes itens, 006, 007, 009 e 013, com valor final de R$ 82.466,50.
- Empresa MARIA DAS GRAÇAS REMIGIO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ 50.446.018/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 003, 008, 011, 012, 014, 015, 016 e 017 com valor final de R$ 242.400,00.
- Empresa P.A.S. SANTANA LTDA, CNPJ 13.045.626/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 004, 005 e 010, com valor final de R$ 236.900,00.
- Empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.383.897/0001-83, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002, com valor final de R$ 101.960,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 663.726,50 (seiscentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 10 de junho de 2024.

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**064C1DA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 045/2024**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024**

**OBJETO**: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS*.**

**INTERESSADO**: MCFN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.172.224/0001-72.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço mensal é de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.

**FONTE DE RECURSO**: Orçamento 2024,
02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos SEMUSA
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 122 1002 2101 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2024.

*RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.*

PATOS, 24 de maio de 2024.

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
**Código Identificador:**74004BA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 1424/2024**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024
Nº DO CONTRATO: 1424/2024

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS***.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MCFN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.172.224/0001-72.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2024.

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos SEMUSA
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 122 1002 2101 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.

PATOS - PB, 27 de maio de 2024.

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
**Código Identificador:**35C9698C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 1.474/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**
**CONTRATO Nº 1.474/2024**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**
**CONTRATADO**: **52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA.**
**CNPJ: 52.369.074/0001-01.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 13.330,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente.
**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Junho de 2024.

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Renato Montero Campos
**Código Identificador:**0EB1543B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 1.475/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**
**CONTRATO Nº 1.475/2024**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**
**CONTRATADO**: **ACM LOCAÇÕES LTDA.**
**CNPJ: 40.190.705/0001-33.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente.
**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Junho de 2024.

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Renato Montero Campos
**Código Identificador:**308EE3F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 1.480/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**
**CONTRATO Nº 1.480/2024**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**
**CONTRATADO**: **LAGUNA ESPORTE LTDA.**
**CNPJ: 52.307.066/0001-22.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS**

**NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 80.167,37 (OITENTA MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente.
**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Junho de 2024.

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Renato Montero Campos
**Código Identificador:**866E6A0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 1.486/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**
**CONTRATO Nº 1.486/2024**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**
**CONTRATADO**: **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS.**
**CNPJ: 18.912.500/0001-65.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 3.883,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente.
**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Junho de 2024.

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Renato Montero Campos
**Código Identificador:**1132A8D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 1.484/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**
**CONTRATO Nº 1.484/2024**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**
**CONTRATADO**: **SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA.**
**CNPJ: 01.589.358/0001-64.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 1.233,20 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente.
**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Junho de 2024.

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Renato Montero Campos
**Código Identificador:**A7EB3412

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024**
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS BRASÍLIA, JARDIM GUANABARA E MATERNIDADE NA CIDADE DE PATOS – PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSES Nº 1087332-35.

**VENCEDORA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI** inscrita n CNPJ de nº 25.165.699/0001-70.

**VALOR TOTAL**: **R$ 2.806.697,97 (Dois Milhões e Oitocentos e Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).**

**PRAZO: 300 (trezentos) dias**
**Fundamento:** Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO**: - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15 451 1004 1005 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONTRATO DE REPASSE Nº 01084405-63 E CONTRATO DE REPASSE Nº 1087332-35.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR***
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**Publicado por:**
Leandro de Jesus Mendes Bento
**Código Identificador:**B085D9DA

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO MAMEDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04.0002/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATADO: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.655.139/0001-55.
OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 04.0002/2024 de 15 de Abril de 2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, acrescendo o valor estimado de R$ 60.028,05 (Sessenta Mil, Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos), atualizando o valor global do contrato original vigente em R$ 359.028,05 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se amparo legal na lei 14.133/21 e suas alterações.
DATA ASSINATURA: 10 de Junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jose Luiz da Costa Neto
**Código Identificador:**5421DBC5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.0001/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.0001/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **48.936.727 ANASTÁCIO AVELINO DE SOUZA FILHO.**
**OBJETO: Rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.0001/2024, firmado em 24 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, cujo objeto era CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.0002/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.0002/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **ANTÔNIO MARCOS FERNANDES MEIRA**.
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.0002/2024,** firmado em 24 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.0003/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.0003/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **BENEVALDO LUCENA DE SOUZA**.
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.0003/2024,** firmado em 24 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.0004/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.0004/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **CÍCERO FIGUEIREDO DE SOUZA**.
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.0004/2024,** firmado em 24 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.0005/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.0005/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **DAVID SAMUEL SALVADOR HONORATO NÓBREGA**.
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.0005/2024,** firmado em 24 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.0006/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.0006/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **EDIGLEI IRINEU DE MEDEIROS**.
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.0006/2024,** firmado em 24 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.0007/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.0007/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA**.
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.0007/2024,** firmado em 24 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.0008/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.0008/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **JAIRES DANIEL ROQUE**.
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.0008/2024,** firmado em 24 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.0009/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.0009/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **JOSÉ FÁBIO ALVES DE MEDEIROS**.
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.0009/2024,** firmado em 25 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00010/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00010/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA**.
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00010/2024,** firmado em 25 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00011/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00011/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **JOSÉ JUNIOR BATISTA DIOS SANTOS**.
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00011/2024,** firmado em 25 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00012/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00012/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **JOSÉ MARIA DE ARAÚJO**.
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00011/2024,** firmado em 25 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES,**

**JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00013/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00013/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **JOSENILDO MORAIS DE LUCENA**.
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00011/2024,** firmado em 26 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00014/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00014/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **LUAN NÓBREGA DE ANDRADE.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00014/2024,** firmado em 26 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00015/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00015/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **LUCAS CIRILO BORGES.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00015/2024,** firmado em 26 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00016/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00016/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **MANOEL MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00016/2024,** firmado em 26 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00017/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00017/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **WILLIAM DE MELO TÔRRES.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00017/2024,** firmado em 26 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00018/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00018/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **MARCOS ROMERO DE ARAÚJO.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00018/2024,** firmado em 26 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00019/2024**

**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00019/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **MARCOSUEL DOS SANTOS LIMA.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00019/2024,** firmado em 29 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00020/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00020/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **MARIO JÂNIO SIPRIANO DE ARAÚJO.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00019/2024,** firmado em 29 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00021/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00021/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **NELSON NÓBREGA DE SOUSA NETO.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00021/2024,** firmado em 29 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00022/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00022/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **SEBASTIÃO ROMÁRIO DA SILVA TÔRRES.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00022/2024,** firmado em 30 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00023/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00023/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **VALDECY BATISTA DE OLIVEIRA.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00023/2024,** firmado em 30 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00024/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00024/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **VILMAR MARCOS DE MORAIS.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00024/2024,** firmado em 30 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00025/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00025/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS NETO.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00025/2024,** firmado em 31 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00026/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00026/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **COSMO MORAIS DE MEDEIROS.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00025/2024,** firmado em 31 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00027/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00027/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **JOVANI DIAS DE ARAÚJO.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00027/2024,** firmado em 31 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00028/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00028/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **MARINALDO DE ARAÚJO LIMA.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00028/2024,** firmado em 31 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00029/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00029/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **ROSILÂNDIO DE LUCENA SILVA.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00029/2024,** firmado em 31 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00030/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00030/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **JOSÉ ZITO DE ARAÚJO JUNIOR**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00030/2024,** firmado em 31 de janeiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00031/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00031/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **WESLLEY LEANDRO DE MEDEIROS**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00031/2024,** firmado em 01 de fevereiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00032/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00032/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **DJALMA JOVINO DOS SANTOS.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00032/2024,** firmado em 01 de fevereiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06.00033/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023**
**CONTRATO Nº 06.00033/2024**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**
CONTRATADA: **ANTÔNIO JORGE DE SOUZA SOBRINHO.**
OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.00033/2024,** firmado em 06 de fevereiro de 2024, que teve como origem o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 XII da Lei nº 8.666/93.
São Mamede -PB, 05 de junho de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jose Luiz da Costa Neto
**Código Identificador:**00CEC7D9

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA E DIARIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 10 de Junho de 2024

***SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE-***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**1A6317DC

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Assessoria Técnica Especializada para execução dos serviços, programas, projetos orientação e apoio técnico à gestão da Política de Assistência Social, a Política da Pessoa Idosa e a Política de Criança e Adolescente no Município de São João do Rio do Peixe – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: 20.93 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.2002.2078 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA 21.14 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.2002.2137 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 339039000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 22/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00110/2024 - 22.05.24 - 53.984.299 RAFAELA MACARIO ALVES - R$ 48.000,00.

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**3FCBC114

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE ADITIVO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A ROTA FRACASSADA NO PREGÃO PRESENCIAL 0010/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00261/2023 - Nelsicleide José de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 30.05.24

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**0AADFBB4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CANCELAMENTO

**AVISO DE CANCELAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024
A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 13 de Maio de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOA

JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS/COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM O VEÍCULO, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 10 de junho de 2024

***THAMYSE MARTINS SOARES*** **-**
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**156418B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da Banda Chapéu de Couro, para as festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 22 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/05/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da Banda Chapéu de Couro, para as festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 22 de junho de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ESTRADA DO SERTAO LTDA - R$ 30.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Maio de 2024

***LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO*** **-**
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da Banda Chapéu de Couro, para as festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 22 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00117/2024 - 28.05.24 - ESTRADA DO SERTAO LTDA - R$ 30.000,00

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**2EF48031

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da Banda Forró dos 3, para as festividades do FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 21 de junho de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS QUEIROZ DA SILVA - R$ 45.000,00.
São João Rio do Peixe - PB, 07 de Junho de 2024

***LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO*** **-**
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2024. OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da Banda Forró dos 3, para as festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 21 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/06/2024

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da Banda Forró dos 3, para as festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 21 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: 21.12 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2006.2100 PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1017 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00122/2024 - 07.06.24 - JONAS QUEIROZ DA SILVA - R$ 45.000,00

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**78D5E974

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, do Artista Anízio Jr & Banda, para as festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 23 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/05/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, do Artista Anízio Jr & Banda, para as festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 23 de junho de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R$ 25.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Maio de 2024

***LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO***
- Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, do Artista Anízio Jr & Banda, para as festividades do "FORROJÃO 2024" em praça pública na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 23 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: 21.12 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2006.2100 PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1017 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00118/2024 - 28.05.24 - ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R$ 25.000,00

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**2DCDD680

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia **21/06/2024 às 08h:31min** no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.
São José de Princesa-PB, 10 de junho de 2024.

***NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**080E3EA4

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada para transmissão de sinal de internet para todas as Secretarias, Diretorias e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 27/06/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca – PB, 10 de junho de 2024.

***JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**407F4E13

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura de Apoio para as festividades e Eventos do Município Água Branca - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:31hs (Horário de Brasília) do dia 27/06/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca – PB, 10 de junho de 2024.

***JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**DAF9FBE8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 cujo OBJETO É: Locação de 01 Veículo Tipo Van para Transporte Fora do Domicílio, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Água Branca - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 28/06/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca – PB, 10 de junho de 2024.

***JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**31F72139

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de Ar-condicionado para atender as necessidades de todas as Secretárias da Prefeitura de Água Branca - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:00hs (Horário de Brasília) do dia 28/06/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca – PB, 10 de junho de 2024.

***JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**0D7375A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a Concorrência Eletrônica Nº 03/2024, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MARIA DE LOURDES GUILHERME. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:31hs (Horário de Brasília) do dia 27/06/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca – PB, 10 de junho de 2024.

***JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**B820DD37

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 13/2024, objetivando A AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETA CROSS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO, MOTOR OHC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa qual seja **MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA,** CNPJ: **06.054.882/0001-54**, com sede na Rua Horácio Nóbrega, N.º 2900, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pela Sra. **DAMIANA AVERLANIA PEREIRA,** portador do CPF: 056.606.764-13, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo Valor global de **R$ 45.180,00 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Oitenta Reais)**.

**Água Branca - PB, 05 de junho de 2024.**

***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**1888EBB1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 13/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETA CROSS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO, MOTOR OHC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa qual seja: **MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA,** CNPJ: **06.054.882/0001-54**, com sede na Rua Horácio Nóbrega, N.º 2900, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pela Sra. **DAMIANA AVERLANIA PEREIRA,** portador do CPF: 056.606.764-13, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo Valor global de **R$ 45.180,00 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Oitenta Reais)**.

**Água Branca - PB, 05 de junho de 2024.**

***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**94CE8BFD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB,** CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA,** CNPJ: **06.054.882/0001-54.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 160 CROSS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO

QUILÔMETRO, MOTOR OHC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

**VALOR GLOBAL: R$ 45.180,00 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Oitenta Reais)**

**VIGÊNCIA**: 06/06/2024 À 31/13/2024

**DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 06 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**47DA8FBC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 17/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, em favor da empresa qual seja **IGOR JACKLE FIRMINO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.713.244/0001-00, com sede na Rua José Pedro Firmino, N.º 32, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada pela Sr. **IGOR JACKLE FIRMINO SILVA**, portador do CPF: 077.758.554-52 e RG: 3.524.500 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Audizio F Batista, 32, Bairro Gualterina A Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, pelo Valor global de **R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)**.

Água Branca – PB, 04 de junho de 2024**.**

***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**FE3EAD44

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 17/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, em favor da empresa qual seja: **IGOR JACKLE FIRMINO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.713.244/0001-00, com sede na Rua José Pedro Firmino, N.º 32, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada pela Sr. **IGOR JACKLE FIRMINO SILVA**, portador do CPF: 077.758.554-52 e RG: 3.524.500 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Audizio F Batista, 32, Bairro Gualterina A Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, pelo Valor global de **R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)**.

Água Branca – PB, 04 de junho de 2024**.**

***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**6EE440F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB,** CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **IGOR JACKLE FIRMINO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.713.244/0001-00**.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

**VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)**

**VIGÊNCIA**: 05/06/2024 À 05/06/2025

**DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 05 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**1E989BD1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 18/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja **MIGUEL BATISTA FILHO 87936186468**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.313.057/0001-22, com sede no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada pela Sr. **MIGUEL BATISTA FILHO**, portador do CPF sob o nº **879.361.864-68**, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca, pelo valor global de **R$ 51.100,00 (Cinquenta e Um Mil Cem Reais)**.

**Água Branca - PB, 04 de junho de 2024.**

***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**3A466545

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o

que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 18/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja: **MIGUEL BATISTA FILHO 87936186468**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.313.057/0001-22, com sede no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada pela Sr. **MIGUEL BATISTA FILHO**, portador do CPF sob o nº **879.361.864-68**, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca, pelo valor global de **R$ 51.100,00 (Cinquenta e Um Mil Cem Reais)**.

**Água Branca - PB, 04 de junho de 2024.**

***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**02ED6A2E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB,** CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **MIGUEL BATISTA FILHO 87936186468**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.313.057/0001-22**.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA.

**VALOR GLOBAL: R$ 51.100,00 (Cinquenta e Um Mil Cem Reais)**

**VIGÊNCIA**: 05/06/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 05 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**DC3660FE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 19/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR KILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja **ALUIZIO HERCULANO DA SILVA 85390879872**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.887.973/0001-55, com sede na Rua Professor Severino Sales, 219, Bairro José Benone Firmino, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada pela Sr. **ALUIZIO HERCULANO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº **853.908.798-72**, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca, pelo valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**.

**Água Branca - PB, 04 de junho de 2024.**

***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**182C31C8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 19/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR KILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: **ALUIZIO HERCULANO DA SILVA 85390879872**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.887.973/0001-55, com sede na Rua Professor Severino Sales, 219, Bairro José Benone Firmino, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada pela Sr. **ALUIZIO HERCULANO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº **853.908.798-72**, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca, pelo valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**.

**Água Branca - PB, 04 de junho de 2024.**

***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**92BD06A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB,** CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **ALUIZIO HERCULANO DA SILVA 85390879872**, CNPJ sob o n.º 30.887.973/0001-55**.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR KILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO.

**VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**

**VIGÊNCIA**: 05/06/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 05 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**95EA795A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o

que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 008/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL RANIERI VAQUEIRO, NO DIA 10 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 39.721.242/0001-00, com sede na Avenida Vinte e Sete de Setembro, n.º 151, Bairro Saramandaia, Igarassu – PE, CEP: 53.620-615, representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, portador do CPF 018.774.584-65, residente e domiciliado na Cidade de Igarassu – PE, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 27 de maio de 2024.

***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**DA707957

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 008/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL RANIERI VAQUEIRO, NO DIA 10 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 39.721.242/0001-00, com sede na Avenida Vinte e Sete de Setembro, n.º 151, Bairro Saramandaia, Igarassu – PE, CEP: 53.620-615, representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, portador do CPF 018.774.584-65, residente e domiciliado na Cidade de Igarassu – PE, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 27 de maio de 2024.

***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**7C74124E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, CNPJ nº **09.145.368/0001-12 E FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 39.721.242/0001-00**.**

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL RANIERI VAQUEIRO, NO DIA 10 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**

**VIGÊNCIA**: 29/05/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 29 de maio de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**DAA1A2ED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 009/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ASSISSÃO, NO DIA 11 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS**, CNPJ: 12.802.872/0001-52, com sede na Travessa Domingos Rodrigues, n.º 162, Bairro Centro, Serra Talhada – PE, CEP: 56.903-442, representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA**, portador do CPF 022.354.984-34, residente e domiciliado na Cidade de Serra Talhada – PE, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 27 de maio de 2024.

***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**01B9C0AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 009/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ASSISSÃO, NO DIA 11 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS**, CNPJ: 12.802.872/0001-52, com sede na Travessa Domingos Rodrigues, n.º 162, Bairro Centro, Serra Talhada – PE, CEP: 56.903-442, representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA**, portador do CPF 022.354.984-34, residente e domiciliado na Cidade de Serra Talhada – PE, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 27 de maio de 2024.

***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**82019494

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, CNPJ nº **09.145.368/0001-12 E FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS**, CNPJ: 12.802.872/0001-52**.**

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ASSISSÃO, NO DIA 11 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**

**VIGÊNCIA**: 29/05/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 29 de maio de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**F59D9E8F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 010/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **AC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 55.258.716/0001-85, com sede no Sítio Veneza, n.º 313, Zona Rural, São José do Belmonte – PE, CEP: 56.950-000, representada pelo Sr. **ALEXANDRE GOMES DINIZ CARVALHO**, portador do CPF 457.883.144-04, pelo valor global de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 06 de junho de 2024.

***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**5EC5F99F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 010/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **AC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 55.258.716/0001-85, com sede no Sítio Veneza, n.º 313, Zona Rural, São José do Belmonte – PE, CEP: 56.950-000, representada pelo Sr. **ALEXANDRE GOMES DINIZ CARVALHO**, portador do CPF 457.883.144-04, pelo valor global de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 06 de junho de 2024.

***EVERTON FIRMINO BATISTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**C20B9A88

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, CNPJ nº **09.145.368/0001-12 E AC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 55.258.716/0001-85**.**

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).**

**VIGÊNCIA**: 06/06/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 06 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**70C5C2E5

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO – INEXIGIBILIDADE N° 00022/2023**

**CONTRATO** 00185/2023-CPL. **CONTRATANTE** INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA. **CONTRATADO** MAURÍCO WANDER DO NASCIMENTO. **OBJETO** Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o CONTRATO N°: 00185/2023-CPL, que tem como objeto Contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissional de notória especialização na condição de assessoramento e consultoria jurídica na área do Direito Previdenciário, no que tange ao Regime Próprio de Previdência deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA** 30/04/2024.

**Publicado por:**
Thiago da Silveira Martins
**Código Identificador:**F4321EC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024**

Referente a Adesão a Registro de Preços nº 00005/2024, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024, decorrente do Pregão Eletrônico N° 009/2024, realizado pelo Fundo

Municipal de Saúde – Prefeitura de Belém de Maria/PE, que objetiva o registro de preços para a aquisição de medicamentos e correlatos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA - R$ 629.042,44.
Alhandra - PB, 06 de Junho de 2024

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Thiago da Silveira Martins
**Código Identificador:**031E89D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024, decorrente do Pregão Eletrônico N° 009/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde – Prefeitura de Belém de Maria/PE, que objetiva o registro de preços para a aquisição de medicamentos e correlatos; DESIGNO os servidores Millena Correia de Moraes Neves, Coordenador Farmacêutico At. Primária, como Gestora; e Bruno Wesley Ramalho Cirilo Ferreira, Farmaceutico, para Fiscal, do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 06 de Junho de 2024

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Thiago da Silveira Martins
**Código Identificador:**5AB14FAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024**

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024, decorrente do Pregão Eletrônico N° 009/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde – Prefeitura de Belém de Maria/PE, que objetiva o registro de preços para a aquisição de medicamentos e correlatos. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 3001 2011 Execução de Serviços da Atenção Primária de Saúde – Incremento PAP 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10 302 3002 2012 Execução de Serviços da Atenção Especializada de Saúde – Incremento MAC 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.303.3004.2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual– Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2084 Manutenção da Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.303.3004.2272 Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutico – CAF 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.1026.2093 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção da Atividades do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00142/2024 - 06.06.24 - JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA - R$ 629.042,44.

**Publicado por:**
Thiago da Silveira Martins
**Código Identificador:**93E6762D

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "OS 3 DO NORDESTE" NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS REALIZADOS EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 45.000,00.
Areial - PB, 10 de Junho de 2024

***ADELSON GONÇALVES BENJAMIN*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Ragde de Almeida Batista
**Código Identificador:**4745492C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "OS 3 DO NORDESTE" NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS REALIZADOS EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: 02100.13.392.1006.2105 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS 339039– OIUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00112/2024 - 10.06.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 45.000,00.

**Publicado por:**
Ragde de Almeida Batista
**Código Identificador:**F07E704A

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 291/2024**

***PORTARIA Nº. 291/2024***

**Dispõe sobre a anulação de nomeação de servidor para cargo de provimento efetivo.**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO que o Sr. Natanael Guedes da Silva foi aprovado em 2º lugar para o cargo de Agente Administrativo no Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2023;

CONSIDERANDO que o Sr. Natanael Guedes da Silva compareceu à convocação para entrega de documentos dentro do prazo estipulado;

CONSIDERANDO que, mesmo após ter entregado os documentos, o Sr. Natanael Guedes da Silva não compareceu para tomar posse e entrar em efetivo exercício do cargo;

CONSIDERANDO o Edital de Desclassificação nº 01, publicado em jornal oficial no dia 22 de maio de 2024, que desclassificou o Sr. Natanael Guedes da Silva por não ter tomado posse no prazo legal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tornar Sem Efeitos a **Portaria nº 036/2024**, de 30 de janeiro de 2024, que nomeou o Sr. Natanael Guedes da Silva para o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devido à sua desclassificação por não comparecimento para posse e entrada em exercício no prazo estipulado.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**15B8303E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 292/2024**

***PORTARIA Nº. 292/2024***

**Dispõe sobre a anulação de nomeação de servidor para cargo de provimento efetivo.**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO que a Sra. Vanessa Ventura dos Santos foi aprovada em 7º lugar para o cargo de Agente de Serviços Gerais no Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2023;

CONSIDERANDO que a Sra. Vanessa Ventura dos Santos compareceu à convocação para entrega de documentos dentro do prazo estipulado;

CONSIDERANDO que, mesmo após ter entregado os documentos, a Sra. Vanessa Ventura dos Santos não compareceu para tomar posse e entrar em efetivo exercício do cargo;

CONSIDERANDO o Edital de Desclassificação nº 01, publicado em jornal oficial no dia 22 de maio de 2024, que desclassificou a Sra. Vanessa Ventura dos Santos por não ter tomado posse no prazo legal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tornar Sem Efeitos a **Portaria nº 077/2024**, de 30 de janeiro de 2024, que nomeou a Sra. Vanessa Ventura dos Santos para o cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devido à sua desclassificação por não comparecimento para posse e entrada em exercício no prazo estipulado.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**D5CDDFD5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 293/2024**

***PORTARIA Nº. 293/2024***

**Dispõe sobre a anulação de nomeação de servidor para cargo de provimento efetivo.**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO que a Sra. Amanda Tatiane Silva das Neves foi aprovada em 3º lugar para o cargo de Recepcionista no Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2023;

CONSIDERANDO que a Sra. Amanda Tatiane Silva das Neves compareceu à convocação para entrega de documentos dentro do prazo estipulado;

CONSIDERANDO que, mesmo após ter entregado os documentos, a Sra. Amanda Tatiane Silva das Neves não compareceu para tomar posse e entrar em efetivo exercício do cargo;

CONSIDERANDO o Edital de Desclassificação nº 01, publicado em jornal oficial no dia 22 de maio de 2024, que desclassificou a Sra. Amanda Tatiane Silva das Neves por não ter tomado posse no prazo legal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tornar Sem Efeitos a **Portaria nº 068/2024**, de 30 de janeiro de 2024, que nomeou a Sra. Amanda Tatiane Silva das Neves para o cargo de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devido à sua desclassificação por não comparecimento para posse e entrada em exercício no prazo estipulado.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**60BC47D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 294/2024**

***PORTARIA Nº. 294/2024***

Dispõe sobre a anulação de nomeação de servidor para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO que a Sra. Michelline de Medeiros Pontes foi aprovada em 1º lugar para o cargo de Agente Fiscal de Tributos no Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2023;

CONSIDERANDO que a Sra. Michelline de Medeiros Pontes compareceu à convocação para entrega de documentos dentro do prazo estipulado;

CONSIDERANDO que, mesmo após ter entregado os documentos, a Sra. Michelline de Medeiros Pontes não compareceu para tomar posse e entrar em efetivo exercício do cargo;

CONSIDERANDO o Edital de Desclassificação nº 01, publicado em jornal oficial no dia 22 de maio de 2024, que desclassificou a Sra. Michelline de Medeiros Pontes por não ter tomado posse no prazo legal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tornar Sem Efeitos a **Portaria nº 113/2024**, de 22 de fevereiro de 2024, que nomeou a Sra. Michelline de Medeiros Pontes para o cargo de Agente Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, devido à sua desclassificação por não comparecimento para posse e entrada em exercício no prazo estipulado.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 03 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**1216EC90

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 295/2024**

***PORTARIA Nº. 295/2024***

**Dispõe sobre a anulação de nomeação e revogação de designação de servidor para cargo de provimento efetivo.**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO que a Sra. Ana Leticia Dantas Silva de Medeiros foi aprovada em 5º lugar para o cargo de Recepcionista no Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2023;

CONSIDERANDO que a Sra. Ana Leticia Dantas Silva de Medeiros compareceu à convocação para entrega de documentos dentro do prazo estipulado e tomou posse;

CONSIDERANDO que, após ter assinado o termo de posse, a Sra. Ana Leticia Dantas Silva de Medeiros decidiu desistir do cargo por interesses particulares, antes de entrar em efetivo exercício;

CONSIDERANDO o pedido formal de desistência apresentado pela Sra. Ana Leticia Dantas Silva de Medeiros;

CONSIDERANDO o Edital de Desclassificação nº 02, publicado em jornal oficial no dia 28 de maio de 2024, que desclassificou a Sra. Ana Leticia Dantas Silva de Medeiros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tornar Sem Efeitos a **Portaria nº 259/2024**, de 06 de maio de 2024, que nomeou a Sra. Ana Leticia Dantas Silva de Medeiros para o cargo de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devido ao seu pedido de desistência antes de entrar em efetivo exercício.

**Art. 2º -** Revogar a Portaria nº 271/2024, de 06 de maio de 2024, que designou a Sra. Ana Leticia Dantas Silva de Medeiros, matrícula nº 3019593, ocupante do cargo de Recepcionista, para prestar seus serviços na EMEF José Cândido Ribeiro.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**78022034

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 296/2024**

***PORTARIA Nº. 296/2024***

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o parecer jurídico fornecido pela Procuradoria do Município que analisou o pedido de reclassificação para o final da lista de classificação do concurso público apresentado pelo candidato Juan Fagner Sena Diniz para o cargo de Médico ESF;

CONSIDERANDO as jurisprudências do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores que validam a possibilidade de reclassificação de candidatos em concursos públicos, assegurando a não vulneração do interesse público e a proteção dos direitos dos demais candidatos;

CONSIDERANDO os princípios de eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e a ausência de prejuízos ao interesse público ou ao erário público que devem guiar os atos administrativos;

CONSIDERANDO que a análise jurídica concluiu ser legal e razoável o pedido de reclassificação, não afetando a ordem de classificação dos demais candidatos nem provocando prejuízos à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o candidato Juan Fagner Sena Diniz foi aprovado em 5º lugar para o cargo de Médico ESF, para o qual foram disponibilizadas 8 (oito) vagas;
CONSIDERANDO que o candidato Juan Fagner Sena Diniz, apesar de convocado, não possui condições de assumir o cargo neste momento e solicitou a sua reclassificação para o final da lista dos candidatos classificados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a reclassificação do candidato Juan Fagner Sena Diniz para o cargo de Médico ESF, passando a ocupar a última posição na lista dos candidatos classificados.

**Art. 2º -** Em consequência da reclassificação, o candidato ocupará a última posição na lista dos candidatos classificados, além das vagas inicialmente previstas. Este reposicionamento não prejudicará os demais candidatos nem a Administração Pública.

**Art. 3º -** O deferimento do reposicionamento está em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria do Município e segue a jurisprudência aplicável ao caso.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todas as disposições em contrário revogadas.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**64993283

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 297/2024**

***PORTARIA Nº. 297/2024***

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO a análise do requerimento de concessão de licença para tratar de interesses particulares da servidora pública municipal, Sra. Solange Oliveira Sousa, matrícula nº 3015797, investida no cargo de Vacinador, com data de admissão em 15 de julho de 2008, conforme Portaria nº 192/2008;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao deferimento da licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para a concessão desse benefício, previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa - PB,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à **Sra. Solange Oliveira Sousa**, ocupante do cargo de Vacinador, matrícula nº 3015797.

**Art. 2º -** A Licença para Tratar de Interesses Particulares não será remunerada, conforme prevê o Art. 87 do Estatuto do Servidor, e terá validade de 2 (dois) anos, com início em 01 de maio de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 03 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**F41A6895

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 288/2024**

***PORTARIA Nº. 288/2024***

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a Sra. **MARIA DOS ANJOS SILVA NUNES,** do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 03 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**B741A233

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 298/2024**

***PORTARIA Nº. 298/2024***

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **ANDREIA PEREIRA DA SILVA CORREIA,** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 10 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**CBC85198

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 299/2024**

***PORTARIA Nº. 299/2024***

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear **CRISTOLESSON AMORIM SALES**, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO ESF, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir da presente data.

**Art. 2º -** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**900C2D38

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 300/2024**

***PORTARIA Nº. 300/2024***

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear **DANNYELY MEDEIROS DE SOUSA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO ESF, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir da presente data.

**Art. 2º -** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**18251B9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 301/2024**

***PORTARIA Nº. 301/2024***

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Designar o Sr. CRISTOLESSON AMORIM SALES, matrícula nº 3019605, ocupante do cargo de Médico ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços no Posto de Saúde Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 10 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**6B6D8372

**PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03**

O Município de Barra de Santa Rosa, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desclassificação nº 03 dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação nº 03, que solicitaram formalmente a desistência do cargo para o qual foram aprovados.

**Art. 1º -** Fica desclassificado o seguinte candidato, que foi convocado pelo Edital de Convocação nº 03, publicado em 07 de maio de 2024, e que formalizou sua desistência do cargo:

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 6603 | Philipe Fernandes Batista de Andrade | Médico ESF | 7º |

**Art. 2º -** A desclassificação do candidato mencionado no Art. 1º implica a perda do direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2023, com sua homologação através do Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) de 24 de novembro de 2023.

**Art. 3º** - Este Edital de Desclassificação será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, bem como no site oficial da Prefeitura, para ciência de todos os interessados.

**Art. 4º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa – PB, 10 de junho de 2024.

***ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**02EDCBF2

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, presenciais, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, por um período de 24 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 ATENDIMENTO, AMBULATORIO, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. ACOES DE COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS E A COVID–19 10 301 Atenção Básica APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PAB– PISO DE ATENÇÃO BASICA PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA–PSE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 ATENDIMENTO, AMBULATORIO, EMERG, E HOSPITALAR. VIGÊNCIA: até 22/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00117/2024 - 23.05.24 - CENTRO DE ODONTOLOGIA E SAUDE CARREIRO JUNIOR EIRELI - R$ 540.200,00.

**Publicado por:**
Erick Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**CA71DA19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Contratação do músico FELIPE MAYKU, para realização de show em Praça Pública no Distrito de Serrinha, município de Bom Sucesso–PB, no dia 13/06/2024 na Festa do Padroeiro Santo Antônio, com início as 20:00 e duração de 02:00 horas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FELIPE MAYKU PEREIRA GURGEL - R$ 600,00.
Bom Sucesso - PB, 10 de Junho de 2024

***PEDRO CAETANO SOBRINHO*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Erick Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**13A1C4D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 123 Administração Financeira 04 123 0003 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 042 020300 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 044 020300 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00113/2024 - 22.05.24 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 472.348,20

**Publicado por:**
Erick Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**BA177B56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2024. OBJETO: Contratação do músico FELIPE MAYKU, para realização de show em Praça Pública no Distrito de Serrinha, município de Bom Sucesso–PB, no dia 13/06/2024 na Festa do Padroeiro Santo Antônio, com início as 20:00 e duração de 02:00 horas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Sec. Mun. de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2024

**Publicado por:**
Erick Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**7FF78FC2

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve

**ADJUDICAR** o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 004/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL PEDRO VINICIUS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS**, CNPJ: 49.344.459/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, n.º 333, Bairro Heliopólis, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-380, representada pelo Sr. **CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS**, portador do CPF 711.457.944-67, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns – PE, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 28 de maio de 2024.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**38D6543B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 004/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL PEDRO VINICIUS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS**, CNPJ: 49.344.459/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, n.º 333, Bairro Heliopólis, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-380, representada pelo Sr. **CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS**, portador do CPF 711.457.944-67, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns – PE, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 28 de maio de 2024.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**799FDCB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E 49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS**, CNPJ: 49.344.459/0001-00**.**

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL PEDRO VINICIUS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

**VIGÊNCIA**: 28/05/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 28 de maio de 2024,**

***ANTÔNIO LUCENA FILHO,***
Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**F6EAE546

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO OPERACIONAL AO SETOR DE PLANEJAMENTO, DE CONTRATAÇÕES E ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa qual seja: **54.330.502 WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, CNPJ: 54.330.502/0001-00, com sede na Avenida Vidal de Negreiros, N.º 81, Apt – 203, Bairro Brasília, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-330, representada pelo Sr. **WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, portador do CPF sob o nº 039.680.484-58, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, dividido em 12 de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** mensais.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 08 de maio de 2024.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**6258594F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO OPERACIONAL AO SETOR DE PLANEJAMENTO, DE CONTRATAÇÕES E ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa qual seja: **54.330.502 WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, CNPJ: 54.330.502/0001-00, com sede na Avenida Vidal de Negreiros, N.º 81, Apt – 203, Bairro Brasília, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-330, representada pelo Sr. **WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, portador do CPF sob o nº 039.680.484-58, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, dividido em 12 parcelas de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** mensais.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 08 de maio de 2024.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**E943CA4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2024**

**DISPENSA Nº. 11/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E 54.330.502 WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, CNPJ: 54.330.502/0001-00**.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO OPERACIONAL AO SETOR DE PLANEJAMENTO, DE CONTRATAÇÕES E ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**
**VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).**

**VIGÊNCIA**: 09/05/2024 à 09/05/2025

**DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 09 de maio de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**30513078

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE BONITO - SAÍDA PARA CONCEIÇÃO, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA 555/2023 - SEDAM**.

**VENCEDOR:**

**1 -** CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.117.952/0001-88

Valor Global: R$ 168.328,89 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos)**.**

Bonito de Santa Fé – PB, 04 de junho de 2024.

***FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**253DD195

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE BONITO - SAÍDA PARA CONCEIÇÃO, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA 555/2023 - SEDAM**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, em favor das empresas:

**VENCEDOR:**

**1 -** CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.117.952/0001-88

Valor Global: R$ 168.328,89 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos)**.**

Bonito de Santa Fé – PB, 05 de junho de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**39CB7829

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 896/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEMUTRAN – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, E DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 896/2024**
**DE, 11 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEMUTRAN – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, E DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso XIX da Constituição Federal, c/c os artigos 5º, 7º, 24 e 333 da Lei nº 5.906/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), faz saber que a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO – I**
**Dos Fins e Competência**

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, o **DEMUTRAN** – Departamento de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, vinculado a Secretaria de Transportes, nos termos desta Lei, Órgão Executivo Municipal de Trânsito a ser integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, nos termos dos artigos 5º, 7º, 24 e 333, da Lei nº 5.906/1997.

**Art. 2º** - Compete ao **DEMUTRAN** – Departamento de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III – Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV – Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas

V – Estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI – Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII – Aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VIII – Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

IX – Fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n º 9.503, de 23 de setembro de 1997, (CTB) aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

X – Implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI – Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII – Credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;

XIII – Integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

XIV – Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV – Promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI – Planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII – Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

XVIII – Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;
XIX – Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;

XX – Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;

XXI – Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

XXII – Coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

XXIII – Executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica, assim como, a sinalização horizontal e vertical na área de sua competência.

XXIV – Realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfegos.

**CAPÍTULO – II**
**Da Estrutura Organizacional**

**Art. 3º** - O **DEMUTRAN** -Departamento de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé, terá a seguinte estrutura organizacional, mediante a criação dos cargos de provimento em comissão com valor, denominação, quantitativo e símbolo constante do anexo I.

I – Diretor Geral;

II – Coordenação de Engenharia, Fiscalização e Sinalização de Trânsito;

III – Coordenação de Educação de Trânsito;

IV – Coordenação de Controle e Análise de Estatística de Trânsito;

V – Coordenação de Administração e Finanças;

VI – Assessoria Jurídica;

VII – Assessoria Técnica;

**Art. 4º** - Os cargos de provimento efetivo, com valor, denominação, quantitativo e símbolo, constantes do anexo II desta Lei, serão nomeados mediante aprovação em concurso público e de prova de títulos e documentos, mediante exigência Constitucional.

**Art. 5º** - O **DEMUTRAN** – Departamento de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé compete:

I – A administração e gestão do trânsito no âmbito do Município de Sumé que será implementado mediante planos, programas e projetos;

II – O planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

**Parágrafo único**. - O **DEMUTRAN** – Departamento de Mobilidade Urbana Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé será exercido pelo Secretário de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, órgão municipal executivo de trânsito é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

**Art. 6º** - A Coordenação de Engenharia, Fiscalização e Sinalização de Trânsito, compete:

I – Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II – Planejar o sistema de circulação viária do município;

III – Proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;

IV – Integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V – Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;

VI – Acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;

VII – Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

VIII – Administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

IX – Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

X – Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

XI – Operar em segurança nas escolas;
XII – Operar em rotas alternativas;

XIII – Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

XIV – Operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

**Art. 7º -** A Coordenação de Educação de Trânsito compete:

I – Promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II – Promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

**Art. 8º -** A Coordenação de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I – Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;

II – Controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III – Controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV – Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

**Art. 9º -** A Coordenação de Administração e Finanças compete:

I – Administrar os recursos humanos;

II – Administrar o material;

III – Administrar o patrimônio;

IV – Executar os serviços financeiros e de contabilidade;

V – Executar outras atividades correlatas.

**Art. 10 -** O **DEMUTRAN** – Departamento de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé, será assessorada juridicamente pela Assessoria Jurídica do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

**CAPÍTULO – III**
**Da Formação do Patrimônio**

**Art. 11** – O patrimônio do **DEMUTRAN** – Departamento de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé, será constituído de:

I – Doações, auxílios e subvenções, que lhe forem destinadas pela União, Estados e Municípios ou entidade de economia mista e órgão autônomo;

II – Doações, legados ou contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;

III – Renda de qualquer natureza de seus próprios serviços, bens ou atividades;

IV – Rendas provenientes de valores arrecadados com taxas de serviços e multas por infrações de transporte e trânsito;

V – Bens moveis e imóveis de seu domínio;

VI – Incorporação de resultados financeiros dos exercícios;

VII – Contribuições de entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais;

VIII – Operações de créditos, assim entendidos, os empréstimos e financiamentos obtidos, mediante autorização da Câmara Municipal;

IX – Verbas de convênios e/ou contratos celebrados com órgãos públicos e Privados;

X – Outras rendas eventuais.

**Art. 12 -** O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do artigo 320, da Lei Federal n º 9.503, de 23.09.1997.

**Art. 13 -** Fica criada no Município de Bonito de Santa Fé, uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI**, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo **DEMUTRAN** – Departamento de Mobilidade Urbana Trânsito e Transportes de Bonito de Santa Fé, órgão municipal executivo de trânsito criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência, nos termos da Resolução do CONTRAN n. º 147/2003 e Resolução 175/2005.

**CAPÍTULO – IV**
**Do Órgão Julgador das Infrações de Trânsito**

**Art. 14 -** A **JARI** – Junta Administrativa de Recursos de Infrações será composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante titular e um suplente do órgão que impôs a penalidade, com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio de instrução;

II – 01 (um) representante titular e um suplente indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio de instrução;

III - 01 (um) representante titular e um suplente, com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio, indicado pelo Poder Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé;

§ 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 2º O mandato dos membros da **JARI** terá duração de 02 (**dois) anos**, permitida a recondução por um único período.

**Art. 15 -** A **JARI** deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução 147/2003, do CONTRAN, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da **JARI**.

Art. 16 - A função de membro da JARI será remunerada por reunião quinzenal, equivalente a 30% (trinta) por cento do valor do menor salário do Município, por cada reunião, não devendo ultrapassar a quantidade de 02 (duas) reuniões mensais.

Parágrafo Único – A Secretária da JARI fará jus a uma gratificação no valor de 30% (trinta) por cento do valor do menor salário do Município.

**Art. 17** - Fica o **DEMUTRAN** – Departamento de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes de Bonito de Santa Fé, autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 18 –** Fica o Poder Executivo Municipal autorização a criar dotação orçamentária no exercício de 2022, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a instalação e implantação do Órgão criado por esta Lei.

**Art. 19** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no âmbito do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções do CONTRAN e no que couber para o cumprimento desta Lei.

**Art. 20** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito Constitucional

**ANEXO – I**
**LEI MUNICIPAL Nº 896/2024**

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DO **DEMUTRAN**
Departamento de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé.

**CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR**

| CARGO | SIMBOLO | QUANTIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|
| Diretor Geral do Departamento | DG – 1 | 01 | 2.000,00 |

**CARGO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA**

| CARGO | SIMBOLO | QUANT. | VENCIMENTO | REPRESENT. |
|---|---|---|---|---|
| Coordenador | DAI – 1 | 04 | 750,00 | 750,00 |
| Secretário do Gabinete | SG – 2 | 01 | 750,00 | 750,00 |
| Assessor Técnico | AT – 2 | 03 | 750,00 | 750,00 |
| Assessor Jurídico | AJ – 2 | 01 | 750,00 | 750,00 |

Bonito de Santa Fé - PB, 11 de junho de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito Constitucional

**ANEXO – II**
**LEI MUNICIPAL Nº 896/2024**

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO **DEMUTRAN**
Departamento de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte de Bonito de Santa Fé

| CARGO | SÍMBOLO | QUANTIDADE | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| Agente de Trânsito | AT-01 | 06 | 1.500,00 |
| Agente Administrativo | ADM-01 | 02 | 1.420,00 |

Bonito de Santa Fé - PB, 11 de junho de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**FDBE3C41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 021/2024. (REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO – ART. 2º) - DISPÕE SOBRE OS PONTO FACULTATIVO E FERIADOS DE JUNHO, ALUSIVO A FESTIVIDADE DE SANTO ANTÔNIO, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 021/2024. (Republicação por correção – Art. 2º)**

**DISPÕE SOBRE OS PONTO FACULTATIVO E FERIADOS DE JUNHO, ALUSIVO A FESTIVIDADE DE SANTO ANTÔNIO, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,**

**CONIDERANDO** que, tradicionalmente, nos dias 10, 11 e 12 de junho são realizadas as festividades que antecedem ao dia 13 de junho (feriado municipal) em comemoração ao Padroeiro Santo Antônio de Pádua da Cidade de Bonito de Santa Fé – PB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a seguinte escala de pontos facultativos, no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para o mês de junho de 2024:

**12 de junho** – Quarta-feira – (**Ponto Facultativo**);

**Art. 2º.** Determinar a seguinte escala de feriados (**LEI nº 601/2011**), no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para o mês de junho de 2024:

**13 de junho** – Quinta-feira – Padroeiro Santo Antônio (**Feriado**);
**24 de junho –** Segunda-feira – São João (**Feriado**);
**29 de junho –** Sábado – São Pedro (**Feriado**);

**Art. 3º.** Para efeitos dos dias feriados ou pontos facultativos do presente Decreto, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

**Art. 4º.** Determinar que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como os locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente do dia 11/06/2024 (terça-feira).

**Art. 5º.** Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado Art. 4º deste decreto.

**Art. 6º.** Excetuam-se do disposto no Art. 3º os veículos utilizados nos serviços considerados **essenciais** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

**Art. 7º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**9BA4E319

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAIS HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 1.381.611,17; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - R$ 47.070,00.
Brejo dos Santos - PB, 07 de junho de 2024

***MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –***
Prefeita

**Publicado por:**
Alfredo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**3B8CB349

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **JAKSON SOARES NOGUEIRA / NOVACAO DESIGN WEB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.598.627/0001-36, com sede na Rua Eduardo Domingos De Lima, N.º 419, Bairro Centro, Tabira - PE, CEP; 56.780-000, representado pelo Srº. JAKSON SOARES NOGUEIRA, portador do CPF n.º 067.433.804-90, residente e domiciliado na Cidade de Tabira - PE, pelo valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e 0ito Mil Reais).**

Cacimba de Areia – PB, 07 de junho de 2024.

***PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Willame de França Almeida
**Código Identificador:**E2970DEC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **JAKSON SOARES NOGUEIRA / NOVACAO DESIGN WEB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.598.627/0001-36, com sede na Rua Eduardo Domingos De Lima, N.º 419, Bairro Centro, Tabira - PE, CEP; 56.780-000, representado pelo Srº. JAKSON SOARES NOGUEIRA, portador do CPF n.º 067.433.804-90, residente e domiciliado na Cidade de Tabira - PE, pelo valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e 0ito Mil Reais).**

Cacimba de Areia – PB, 07 de junho de 2024.

***PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Willame de França Almeida
**Código Identificador:**5A0EC2F7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2024**

**DISPENSA Nº. 13/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA JAKSON SOARES NOGUEIRA / NOVACAO DESIGN WEB**, CNPJ: 42.598.627/0001-36.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).**

**VIGÊNCIA**: 10/06/2024 à 10/06/2025

**DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 10 de junho de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Willame de França Almeida
**Código Identificador:**2FCDA1B9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, VENTILADORES E FREEZERS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NOS AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, VENTILADORES E FREEZERS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja **P.A.S. & SANTANA LTDA / O REI DOS VENTILADORES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.045.626/0001-66, com sede na Rua Rui Barbosa, N.º 38, Bairro Centro, na cidade de Patos - PB, CEP; 58.700-060, representado elo Srº. PAULO ADRIANO SILVA SANTANA, portador do CPF n.º 033.782.354-54, RG nº 2.506.637 — SSP-PB residente e domiciliado na Rua Vereador Severino Rodrigues, Q13 LT08, Conjunto Bivar Olinto, CEP: 58701-650, na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais),**

Cacimba de Areia – PB, 07 de junho de 2024.

***PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Willame de França Almeida
**Código Identificador:**71497EFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, VENTILADORES E FREEZERS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NOS AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, VENTILADORES E FREEZERS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **J P.A.S. & SANTANA LTDA / O REI DOS VENTILADORES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.045.626/0001-66, com sede na Rua Rui Barbosa, N.º 38, Bairro Centro, na cidade de Patos - PB, CEP; 58.700-060, representado elo Srº. PAULO ADRIANO SILVA SANTANA, portador do CPF n.º 033.782.354-54, RG nº 2.506.637 — SSP-PB residente e domiciliado na Rua Vereador Severino Rodrigues, Q13 LT08, Conjunto Bivar Olinto, CEP: 58701-650, na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)**,

Cacimba de Areia – PB, 07 de junho de 2024.

***PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Willame de França Almeida
**Código Identificador:**9B1E86FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2024**

**DISPENSA Nº. 14/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA P.A.S. & SANTANA LTDA / O REI DOS VENTILADORES**, CNPJ: 13.045.626/0001-66.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, VENTILADORES E FREEZERS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NOS AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, VENTILADORES E FREEZERS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).**

**VIGÊNCIA**: 10/06/2024 à 10/06/2025

**DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 10 de junho de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Willame de França Almeida
**Código Identificador:**5E4D2ABD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICA EM SITES DE NOTICIAS, COMO TAMBÉM DIVULGAÇÃO EM CANAIS DE REDE SOCIAIS JUNTO A PREFEITRUA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA -PB, em favor da empresa qual seja **MOACY MESSIAS LEITÃO JUNIOR 09041724494,** CNPJ: 26.586.567/0001-85, com sede na Rua Roldão Meira, N.º 60, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 56.700-440, representada por MOACY MESSIAS LEITÃO JUNIOR, portador do CPF: 090.417.244- 94, residente e domiciliada na Cidade de Patos PB, pelo valor global de **R$ R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos Reais)**, em 12 parcelas de **R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).**

Cacimba de Areia – PB, 10 de junho de 2024.

***PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Willame de França Almeida
**Código Identificador:**DEE1DC84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICA EM SITES DE NOTICIAS, COMO TAMBÉM DIVULGAÇÃO EM CANAIS DE REDE SOCIAIS JUNTO A PREFEITRUA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA -PB, em favor da empresa qual seja: **MOACY MESSIAS LEITÃO JUNIOR 09041724494,** CNPJ: 26.586.567/0001-85, com sede na Rua Roldão Meira, N.º 60, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 56.700-440, representada por MOACY MESSIAS LEITÃO JUNIOR, portador do CPF: 090.417.244- 94, residente e domiciliada na Cidade de Patos PB, pelo valor global de **R$ R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos Reais)**, em 12 parcelas de **R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).**

Cacimba de Areia – PB, 10 de junho de 2024.

***PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Willame de França Almeida
**Código Identificador:**35F6A323

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2024**

**DISPENSA Nº. 15/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA MOACY MESSIAS LEITÃO JUNIOR 09041724494**, CNPJ: 26.586.567/0001-85.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICA EM SITES DE NOTICIAS, COMO TAMBÉM DIVULGAÇÃO EM CANAIS DE REDE SOCIAIS JUNTO A PREFEITRUA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB.

**VALOR MENSAL: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).**

**VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos Reais).**

**VIGÊNCIA**: 10/06/2024 à 10/06/2025

**DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 10 de junho de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**R$ R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos Reais)**, em 12 parcelas de
**R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).**

**Publicado por:**
Willame de França Almeida
**Código Identificador:**265C7260

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 007/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO, INCLUÍDO MATERIAL, DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 2000 HS-XE225BR, MARCA XCMG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**, em favor de **ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF: 05.476.456-0001-46, com endereço na Avenida Francisco Marques da Fonseca, número 200, Galpão B, Bairro Imaculada, no município de Bayeux, Estado da Paraíba, CEP 58.111.030, pelo valor global de **R$ 48.971,22 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)**.

Cacimbas - PB, 28 de maio de 2024.

***NILTON DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**6C9AE5AC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, **CNPJ nº ° 01.612.686/0001-34 E ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF: 05.476.456-0001-46**.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO, INCLUÍDO MATERIAL, DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 2000 HS-XE225BR, MARCA XCMG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**.

**VALOR GLOBAL: R$ 48.971,22 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA**: 29/05/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 29 de maio de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.**

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**571E31A9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, em favor da empresa **YARA KENNIA DA SILVA PONTES**, CNPJ: 51.376.627/0001-82, com sede na Rua FLORÍPEDES COUTINHO, n.º 606, Sala 03, Bairro BODOCONGÓ, Campina Grande – PB, CEP: 58.430-600, representada por YARA KENNIA DA SILVA PONTES, portadora do CPF: 034.416.434-96, residente e domiciliado na RUA Francisco Eufrasino da Silva 215, Malvinas, Campina Grande - PB, CEP 58433-455, pelo Valor Global de R$ 52.198,00 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Noventa e Oito Reais).

Cacimbas - PB, 04 de junho de 2024.

***NILTON DE ALMEIDA***

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**DBAB62B9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, em favor da empresa **YARA KENNIA DA SILVA PONTES**, CNPJ: 51.376.627/0001-82, com sede na Rua FLORÍPEDES COUTINHO, n.º 606, Sala 03, Bairro BODOCONGÓ, Campina Grande – PB, CEP: 58.430-600, representada por YARA KENNIA DA SILVA PONTES, portadora do CPF: 034.416.434-96, residente e domiciliado na RUA Francisco Eufrasino da Silva 215, Malvinas, Campina Grande - PB, CEP 58433-455, pelo Valor Global de R$ 52.198,00 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Noventa e Oito Reais).

Cacimbas - PB, 04 de junho de 2024.

***NILTON DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**C63FB99D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2024
DISPENSA Nº. 18/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA 36.026.228 YARA KENNIA DA SILVA PONTES**, CNPJ: 51.376.627/0001-82**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 52.198,00 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Noventa e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 04/06/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 04 de junho de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**EC285347

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 019/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa **36.026.228 ANA VICTORIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CNPJ: 36.026.228/0001-06, com sede na Rua SEVERINO DUTRA, n.º 40, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-154, representada por ANA VICTORIA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF: 075.712.794-02, residente e domiciliada na Cidade de Patos – PB, pelo Valor Global de R$ 58.159,00 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Cacimbas - PB, 03 de junho de 2024.

***NILTON DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**AC9FE1E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 019/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa **36.026.228 ANA VICTORIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CNPJ: 36.026.228/0001-06, com sede na Rua SEVERINO DUTRA, n.º 40, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-154, representada por ANA VICTORIA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF: 075.712.794-02, residente e domiciliada na Cidade de Patos – PB, pelo Valor Global de R$ 58.159,00 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Cacimbas - PB, 03 de junho de 2024.

***NILTON DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**A7C3378B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 39/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**.

**CONTRATANTE**: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA, CNPJ: 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 565, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 39/2022, instruído na Inexigibilidade nº 05/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de 21 de maio de 2024 à 21 de maio de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 12 parcelas de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 21 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
***NILTON DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional
Contratante

***CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA***
CNPJ: 14.313.179/0001-41
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**E213B843

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 036/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP e a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA**, CNPJ: 31.094.999/0001-09, com sede na Rua Miguel de Gois, N.º 38, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 036/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Sétima** do contrato originário de nº 036/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será prorrogada até **15/05/2025**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 036/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimbas – PB, 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
***NILTON DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional
Contratante

***CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA,***
CNPJ: 31.094.999/0001-09
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**1272586F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de material gráfico e impresso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas - PB, em favor de **36.026.228 ANA VICTORIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CNPJ: 36.026.228/0001-06, com sede na Rua SEVERINO DUTRA, n.º 40, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-154, representada por ANA VICTORIA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF: 075.712.794-02, residente e domiciliada na Cidade de Patos – PB, valor global de **R$ 58.119,00 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Dezenove Reais)**.

**Cacimbas - PB, 03 de junho de 2024.**

***PAULA RAISSA LEITE FERREIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**B7B4EB21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de material gráfico e impresso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas - PB, em favor de **36.026.228 ANA VICTORIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CNPJ: 36.026.228/0001-06, com sede na Rua SEVERINO DUTRA, n.º 40, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-154, representada por ANA VICTORIA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF: 075.712.794-02, residente e domiciliada na Cidade de Patos – PB, valor global de **R$ 58.119,00 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Dezenove Reais)**.

**Cacimbas - PB, 03 de junho de 2024.**

***PAULA RAISSA LEITE FERREIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**0D8AA030

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS,** CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **36.026.228 ANA VICTORIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CNPJ: 36.026.228/0001-06**.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 58.119,00 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Dezenove Reais)**

**VIGÊNCIA**: 03/06/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 03 de junho de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**09F9A4FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS- PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 25/06/2024. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 10 de junho de 2024.

***CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**3F54B738

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS- PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 25/06/2024. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 10 de junho de 2024.

***CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**D16F19BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 007/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO, INCLUÍDO MATERIAL, DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 2000 HS-XE225BR, MARCA XCMG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**, em favor de **ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF: 05.476.456-0001-46, com endereço na Avenida Francisco Marques da Fonseca, número 200, Galpão B, Bairro Imaculada, no município de Bayeux, Estado da Paraíba, CEP 58.111.030, pelo valor global de **R$ 48.971,22 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)**.

Cacimbas - PB, 28 de maio de 2024.

***NILTON DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**311744A0

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para propor as medidas cabíveis para obtenção à recuperação dos valores não repassados pelo FUNDEB ao Município de Cajazeirinhas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - R$ 826.419,79.
Cajazeirinhas - PB, 16 de Maio de 2024

***FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA*** -
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eduardo Alencar Santos
**Código Identificador:**CB64698E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para propor as medidas cabíveis para obtenção à recuperação dos valores não repassados pelo FUNDEB ao Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 - Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00025/2024 - 16.05.24 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - R$ 826.419,79.

**Publicado por:**
Eduardo Alencar Santos
**Código Identificador:**367D9194

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXEGIBILIDADE 0009/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº: 00052/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2024. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado "**MARQUINHOS DA SERRINHA**", CNPJ: 49.458.246/0001-09, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0009/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a "**Contratação da atração artística "Marquinhos da Serrinha", para se apresentar na "9ª Cavalgada de Santo Antonio", no dia 09 de junho de 2024, no "sítio Cangalha"- Camalaú-PB, com duração mínima de 2h(duas horas)**", com valor total de R$ **10.000,00** (Dez mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

**Publicado por:**
Urâno e Silva Mayer
**Código Identificador:**CE006B46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 0008/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº: 00053/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2024. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado "JM PUXADO", CNPJ: 44.819.249/0001-07, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0008/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a "**Contratação da atração artística musical "JM Puxado", para se apresentar na tradicional Festa de Santo Antônio, no dia 15 de junho de 2024, as 23h30min, na cidade de Camalaú-PB, com duração de 1h30min**", com valor total de R$ **100.000,00** (Cem mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

**Publicado por:**
Urâno e Silva Mayer
**Código Identificador:**C4A9D2EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 0009/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2024**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2024, do Processo Administrativo n.º 00028/2024, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "**MARQUINHOS DA SERRINHA"**, inscrito no CNPJ sob n° 49.458.246/0001-09, cujo objeto é a "Contratação da atração artística "Marquinhos da Serrinha", para se apresentar na "9ª Cavalgada de Santo Antonio", no dia 09 de junho de 2024, no "sítio Cangalha"- Camalaú-PB, com duração mínima de 2h(duas horas), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$**10.000,00** (Dez mil reais). Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 07 de junho de 2024

***UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Urâno e Silva Mayer
**Código Identificador:**06A66AB2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 0008/2024**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2024**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2024, do Processo Administrativo n.º 00027/2024, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, **"JM Puxado"**, inscrito no CNPJ sob n° 44.819.249/0001-07, cujo objeto é a "Contratação da atração artística "JM Puxado", para se apresentar na tradicional Festa de Santo Antônio, no dia 15 de junho de 2024, as 23h30min, na cidade de Camalaú-PB, com duração de 1h30min, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$**100.000,00** (Cem mil reais). Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 10 de junho de 2024

***UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Urâno e Silva Mayer
**Código Identificador:**BFEBF90B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO FRACASSADO

**AVISO DE PREGÃO FRACASSADO**

**PREGÃO PRESENCIAL 0024/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2024**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o PREGÃO PRESENCIAL 0024/2024,mostrou-se que a empresa CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA apresentou balanço patrimonial referente somente ao exercício ( 2022),não atendeu o item 12.3.13 do edital; não apresentou copia do documento do veiculo; não atendendo o item 12.4.2,passando assim para o segundo colocado 38.167542 THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA- ME para analise da documentação, após analisado percebeu-se que a referida empresa apresentou as certidões divida ativa da união e certidão municipal vencidas. Por se tratar de micro empreendedor individual facultamos o prazo de 5 dias uteis, prescrito na lei 123/2006 para regularização das mesmas, entretanto a empresa não apresentou as referidas certidões citadas acima, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 0024/2024 com objeto: LOCAÇÃO DE UM VEICULO MODELO PICK UP DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA –PB, conforme especificações no edital e seus anexos. O presente processo conclui sem contratação, sendo comunicado a secretaria competente para que tome as devidas decisões.

CATINGUEIRA-PB, 10 de junho de 2024.

***DIEGO DOMINGO DOS SANTOS***
Pregoeiro/PMC

**Publicado por:**
Rosineide Nartin s De Freitas
**Código Identificador:**1FC52B40

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2024

**OBJETO:** Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2024** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 15 de junho de 2024, com duração de 1:30 (Uma hora e trinta minutos), começando a partir das 02:00 horas (duas horas), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**THIAGO FREITAS),** de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**
**CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30, situado na Rua Canapus,240, sala10, Parque das nações, Parnamirim – RN.**
.
**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
**FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.
**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

**RATIFICO E HOMOLOGO** a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 25 de abril de 2024.

***HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**4BA1DB03

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 005/2024

**OBJETO:** Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2024** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 14 de junho de 2024, com duração de 2:00 (duas horas), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**KATIA CILENE),** de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**
**CONTRATADO: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.490.221/0001-05, situada na Rua Joaquim Tavora,93, Santo Antônio, Garanhuns - PB.**
.
**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
**FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.
**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 100.000,00 (cento mil reais)**

**RATIFICO E HOMOLOGO** a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021,

sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 14 de março de 2024.

***HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**88EE8BE5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 006/2024**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2024** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 14 de junho de 2024, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**LUAN E FORRO ESTILIZADO),** de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**
**CONTRATADO: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.985.184/0001-99, situada na Rua José Bernadinho, 97, loja 01, Vila Cabral, Campina Grande – PB.**
**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
**FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.
**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

**RATIFICO E HOMOLOGO** a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 10 de maio de 2024.

***HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**E68FFC2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2024**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2024** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 15 de junho de 2024, com duração de 2:00 (duas horas), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**ROBERTO VANEIRÃO),** de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**
**CONTRATADO: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ: 27.188.180/0001-33, situada na Rua João Pessoa, 208, Centro, São Bento – PB.**
**.**
**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
**FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.
**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

**RATIFICO E HOMOLOGO** a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 10 de maio de 2024.

***HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**C7D9A164

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 008/2024**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2024** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 07 de junho de 2024, com duração de 2:00 (duas horas), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**ASSISÃO),** de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**
**CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS, CNPJ: 12.802.872/0001-52, situada na TV Domingos Rodrigues,162, Centro, Serra Talhada - PB.**
**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
**FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.
**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: RR$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

**RATIFICO E HOMOLOGO** a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 10 de maio de 2024.

***HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**49933EC5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 009/2024**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2024** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 15 de junho de 2024, com duração de 2:30 (duas horas e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**RAFAEL DONO),** de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**
**CONTRATADO: RANIERI NOBREGA FERREIRA (RANIERI PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ: 10.367.987/0001-30, com sede na Rua vereador Joaquim Leitão, S/N – Edif. Coragem, sala 05 CEP: 58.700-110, Centro, Patos – PB.**
**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
**FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.
**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

**RATIFICO E HOMOLOGO** a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 10 de maio de 2024.

***HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**06A5DF80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 010/2024**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2024** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 15 de junho de 2024, com duração de 1:30 (uma horas e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**GLEYDSON HENRRICK),** de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**
**CONTRATADO: WAGNER CAMILO DE MACEDO (W.C. PROMOCOES E EVENTOS), CNPJ: 17.711.968/0001-29, situada na R JOAO CARLOS GUIMARAES,79, Afogados, Recife - PE**

**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
**FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.
**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

**RATIFICO E HOMOLOGO** a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 10 de maio de 2024.

***HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**45BBD955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 011/2024**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2024** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 07 de junho de 2024, com duração de 2:30 (duas horas e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**FORROZÃO 1000),** de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**
**CONTRATADO: PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA, CNPJ: 11.422.741/0001-87, situada na Rodovia PE 320, 1520, SALA 02 KM 35, Centro, Flores – PE.**

**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
**FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.
**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

**RATIFICO E HOMOLOGO** a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 10 de maio de 2024.

***HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**5A8FA6DA

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**AMANDA NUNES ALBINO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 00017/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRONICO nº 00017/2024, que objetiva: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para manutenção da frota de veículos municipal do município de Emas–PB. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.538.349/0001-10- R$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
- DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA – CNPJ: 49.223.588/0001-31 – R$:260.356,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta de seis reais)
- JOSE RODRIGUES LACERDA NETO – ME; CNPJ: 70.111.752/0001-05 – R$: 114.436,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
- UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.323.033/0001-06 – R$: 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Emas - PB, 10 de Junho de 2024

***ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO***
Prefeita

**Publicado por:**
Amanda Nunes Albino
**Código Identificador:**E40CC9CA

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**IGARACY PB**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00059/2023, em 04.05.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa TASSIO TAVARES TORRES BADU. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para terceirização de serviços profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Unidade Mista de Saúde de Igaracy – PB. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 04 de Maio de 2024

***JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
George Carlos Vieira Lopes
**Código Identificador:**1E0B1763

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**IGARACY PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00073/2023, em 05.06.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa TASSIO TAVARES TORRES BADU. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa (terceirização) para fornecimento de profissionais para secretaria municipal de saúde do município de Igaracy - PB. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 05 de Junho de 2024

***JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
George Carlos Vieira Lopes
**Código Identificador:**BFE3E57F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**IGARACY PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**
**AVISO DE RECONHECIMENTO DE RECURSO**

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que RECONHECE o recurso administrativo por parte da empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25, foi julgado procedente referente pregão presencial N° 0005/2024, devendo a referida empresa ser considerada HABILITADA no referido certame. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Pedro Lopes Brasileiro, s/nº, centro – Igaracy - PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas, contato pelo email: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 07 de Junho de 2024.

***GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
George Carlos Vieira Lopes
**Código Identificador:**84F30A3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ANULAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2024
A Prefeitura de Igaracy torna público, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Aviso de ANULAÇÃO o referente ao CREDENCIAMENTO de Nº 0002/2023 que objetiva; Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados Enfermagem e Medicina na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, na UNIDADE DE SAÚDE, (DR ASSIS OLIVIO BANDEIRA), (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), (PROGRAMA DA FAMILIA PSF), atendendo as necessidades do Município de Igaracy/PB**,** com as características descritas no Termo de Referência. Para mais informações na sala da CPL de segunda a sexta das 07 às 13:00 , sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy – PB, E-mail; cpl@igaracy.pv.gov.br

Igaracy-PB, 10 de junho de 2024.

***GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
George Carlos Vieira Lopes
**Código Identificador:**741ABA45

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 851/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 159/2024,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **ADRIANO FELIX FARIAS**, matrícula nº. 4954, portador do RG nº. 3.461.349-SSDS/PB e CPF nº. 082.267.234-00, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de **PODADOR** do Município de Itaporanga - PB.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga -PB, 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
**Código Identificador:**73599EDC

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**
**TERMO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 04/2024**

**TERMO DE ADIAMENTO**

Concorrência Nº 04/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ, torna público o **ADIAMENTO** da reunião para recebimento e análise da propostas e habilitação referente **Concorrência SRP n.º 004/2024.** Uma nova data será publicada no Diário Oficial da FAMUP, PNCP e Portal da Transparência do Município. MOTIVO: Análise de impugnação de

edital. Maiores informações na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 8234–8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.

Jacaraú, 10 de junho de 2024.

***TÁSSIO PEREIRA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Tassio Pereira da Silva
**Código Identificador:**A2C4C892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**
A Prefeitura Municipal de Jacaraú, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú – PB, torna público que fará através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Reforma e ampliação do Matadouro Público Municipal. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de junho de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 26 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234–8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; https://tce.pb.gov.br/ ; www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.
Jacaraú - PB, 10 de Junho de 2024

***TÁSSIO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Tassio Pereira da Silva
**Código Identificador:**B1630015

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO N° 06/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**
**GABINETE DO PREFEITO**

Joca Claudino - PB, 10 de junho de 2024.

**JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº240506PE00006**
**PREGÃO ELETRONICO N° 06/2024**

**O prefeito municipal de Joca Claudino -PB,** no uso das suas atribuições, no exercício das suas funções passa a julgar.
Face a PUMA MÁQUINAS LTDA, qualificada nos autos, impetra recurso face a sua inabilitação no processo acima citado

**DOS FATOS**
Em pregão realizado de forma eletrônica, aberto prazo recursal, a empresa recorrente conforme determina a lei manifestou intenção de recurso e posterior no prazo dado, ofertou as razões recursais.
O contexto do recurso está em volta da proposta dela, onde a empresa requer que seja a mesma classificada, considerando que seu produto ofertado é compatível ao requerido em edital, utilizando a palavra aproximadamente, que o termo de referência menciona.
O caso especifico se trata do item 02, grade, onde o edital pede uma distância aproximada de 1.700mm, e a empresa ofertou um produto com a distância entre 1.200 a 1500, e pela palavra 'aproximada' a empresa entende que está apta a fornecer seu produto
Ao fim, a recorrente pede que a decisão do pregoeiro seja alterada, classificando a proposta da recorrente, com base na palavra aproximada, fundamentando seu pedido no princípio da competitividade e economia.
No contexto geral deste pregão, 04 empresas participaram do certame, onde a primeira classificada não cumpriu habilitação, restando fora da competição, a segunda classificada, é a recorrente em tela, e sua oferta não atende o edital. E as seguintes classificadas em terceiro e quarto lugar, sendo as mesmas convocadas a apresentar folder ou documento semelhante que demonstrasse o produto ofertado com exatidão, por meio de diligencia, as requeridas empresas foram desclassificadas.
Por tais motivos, processo restou fracassado ao item 02.
Esses são os fatos.

**DO ACOLHIMENTO DO RECURSO**
O recurso é conhecido, considerando a intenção registrada em chat, no momento da convocação em chat da sessão pública online.

**DO MÉRITO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**
**Em análise do mérito:**
Trata a questão a empresa recorrente quanto ao item nº 02, grade aradora, descrita no termo de referência o edital.

O edital traz a seguinte redação, *in verbis:*

**GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO**, conforme as seguintes especificações técnicas mínimas: Estrutura: vigas tubulares, Tipo Engate: De arrasto, Largura Arada: Aproximadamente 1.750 mm; Profundidade Sulco: 150 a 180 mm; Quantidade de Discos: Mínimo 14; Diâmetro do Disco: Mínimo 26 polegadas; Compatibilidade com trator de 95CV; Rodas e pneus agrícolas novos para transporte; Mancais a óleo; Acionada por cilindro hidráulico; montada, pronta para ser utilizada com todos os fluidos, lubrificantes, pinos e contra pinos necessários ao seu funcionamento, bem como ferramentas necessárias às manutenções e regulagens inclusos. Características adicionais: Acionamento com controle remoto e rodeiro simples. Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega definitiva informada pela fiscalização do contrato por meio de termo circunstanciado, com entrega técnica

A empresa recorrente não fundamenta seu pedido em nenhuma legislação, porque ao contrário do que a mesma pede, a lei determina que o edital deve ser cumprido.
Trata todo contexto da peça interposta contra o pregoeiro quanto a palavra 'aproximada' ao descrever a grade aradora, relativo à largura da 'arada'. Reitera-se a redação:
*"Largura Arada: Aproximadamente 1.750 mm"*
No caso o edital pedia uma largura arada 'aproximada' de 1750 mm, e a empresa recorrente alega que sua proposta com uma largura arada entre 1200 a 1500mm é aproximado a 1750mm.
Compreender o significado de APROXIMADO: *que se aproximou ou se avizinhou; próximo.*
Entre 1200 mm a 1750mm pode ser considerada uma grande distância, especialmente no espaçamento de uma grade, considerando que as características de sua constituição é que determinam o tipo de grade que elas representam, do tipo do corte que ela faz, entre outras menções do caso.
Assim, considerar aproximado nesse contexto como algo que retrate ser 'igual' não é plausível, pois se trata de algo que uma polegada faz total diferença.
Todavia, ao tratar da redação do edital, como deseja o recorrente, pode-se considerar o início da descrição do objeto licitado, ao mencionar que estava ali descrito quanto a características mínimas, veja-se novamente a redação do edital:
**"GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO**, conforme as seguintes especificações técnicas mínimas:"
Assim, ao ler o contexto por completo, e entender que o edital inicia tratando que são repassadas as *especificações mínimas*, o termo aproximado seria maior que 1750mm.
Outrossim, o argumento recursal é da competição e da economia, contudo a competição existiu todo momento, nenhuma empresa foi

retirada do processo antes dos lances, então a disputa de preço de todos existiu garantindo a competitividade.
Quanto a economia, caso o município fosse fragilizar o edital em não cumprir suas exigências com base na economia, a empresa classificada em 1º lugar, que foi inabilitada, era ela que detinha menor preço e vantagem legal ao fato, teria a 1º classificada permanecido no processo, e nesta visão, a desclassificação da proposta da recorrente além do ato legal é também o respeito a isonomia aos participantes.
A licitação busca melhor proposta e não apenas menor preço. Observa-se todos os requisitos, o que infelizmente findou pelo fracasso da licitação.
E por fim, trata-se este processo de um convenio, com verba federal, em nenhuma hipótese se altera descritivo de licitação em grau de recurso, muito menos de um descritivo que fora aprovado e liberado uma verba especifica da União.

Não pode neste momento o município descartar o que o edital pedia, sob pena de posterior responder por favorecer qualquer empresa envolvida.
Quanto ao exigido em edital declara o TRF1 ao decidir que: *"a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288)",* e declara:
Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração,**não pode está se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento.

**DECISÃO:**

Decide, em **JULGAR PELO ACOLHIMENTO DO RECURSO, quanto ao cumprimento legal de sua impetração, para assim possibilitar julgar O MÉRITO, decidindo PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, mantendo a decisão do pregoeiro** com base no art. 5º, 9º da lei 14133/21.

Publique-se.

***RINALDO CIPRIANO DE SOUSA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Arthur de Almeida Pinto
**Código Identificador:**2AC802F9

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de locação de estrutura, destinada realização das festividades de Emancipação Política do Município de Lastro/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de junho de 2024, até as 12:00 horas, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 35481074.

Lastro - PB, 07 de JUNHO de 2024

***MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
**Código Identificador:**64AC9565

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, abre-se prazo para apresentação de recursos administrativos.

Lastro, 10 de junho de 2024.

***MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
**Código Identificador:**2EC815AF

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
### AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 000015/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . Data da sessão 25/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 10 DE JUNHO de 2024

***GABRIEL FERREIRA ALENCAR***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Adriano de Macena de Souza
**Código Identificador:**EFE46DAE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 00002/2024
O**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a**Chamada Pública N° 00002/2024**, paraCHAMAMENTO PÚBLICO para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE O recebimento da documentação e do propostas ocorrerá até o dia**04 de Julho de 2024, às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Municípiowww.massaranduba.pb.gov.br, e www.tce.pb.gov.br

Massaranduba-PB, 10 de Junho de 2024

***MIRTES APARECIDA ALMEIDA SOUSA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Adriano de Macena de Souza
**Código Identificador:**4D137C61

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 42, DE 3 DE JUNHO DE 2024 - EXONERAÇÃO - MARCELO VIEIRA COSTA**

**PORTARIA Nº 42, DE 3 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o senhor **Marcelo Vieira Costa,** do cargo em comissão de **Secretária de Gabinete,** com lotação na Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Nº 43, de 11 de setembro de 2023.

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Verissimo de Souza Segundo
**Código Identificador:**7D5C1180

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 43, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - NOMEAÇÃO - CLÁUDIA MARIA SILVA**

**PORTARIA Nº 43, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a senhora **Cláudia Maria Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Alimentação Escolar**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Verissimo de Souza Segundo
**Código Identificador:**0A8A184A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - NOMEAÇÃO - ELIANA DE SOUZA SANTANA**

**PORTARIA Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a senhora **Eliana de Souza Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível I**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Verissimo de Souza Segundo
**Código Identificador:**DAB1E5DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO NO 759/2024. - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DECRETO NO 759, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor JONAS DE SOUZA, Prefeito do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

I – Que a escassez de água em todo município, causando danos à subsistência e a saúde da população;

II- Que em decorrência desta escassez com a seca prolongada e os baixos volumes dos mananciais de abastecimento para o consumo humano e animal se apresentam no limite extremo de secagem;

III – A manifestação da Coordenação Municipal de Defesa Civil do Município de Montadas – COMDEC relatando a ocorrência deste desastre.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo

máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de abril de 2024.

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**AF2F5A5C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
**RETIFICAÇÃO**

No aviso de **EXTRATO DE CONTRAYO**, **da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV15003/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 10 de Junho de 2024, Pág. 41... **ONDE LÊ**: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro... **LEIA SE:** PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde**.**

Monteiro - PB, 10 de Junho de 2024.

***FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**E3906147

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90043/2024. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2024**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e: **CT Nº 68102/2024 - 06.06.24 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 783.412,96; CT Nº 68103/2024 - 06.06.24 - R T COSTA FELICIANO - R$ 14.100,00; CT Nº 68104/2024 - 06.06.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 80.109,09; CT Nº 68105/2024 - 06.06.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 56.031,50; CT Nº 68106/2024 - 06.06.24 - ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 11.250,00.**

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**C788CD48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 77.1.01/2023**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 77.1.01/2023, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 07/06/2024 à 07/09/2024 e acréscimo ao valor do **CT nº 77.1.01/2023** do contrato primitivo que é de **R$ 623.487,40 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **R$ 155.871,85 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 779.359,25 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. Data de Assinatura: 07/06/2024. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Licitante **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, **02.977.362/0001-62.**

Monteiro, 07 de Junho de 2024.

***FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**45853E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AS MARGENS DA BR 230 NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 10 de Junho de 2024

***ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**7CBE967E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90043/2024**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90043/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 068/2024. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício do ano 2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Junho de 2024. **EMPRESA VENCEDORA: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.227.485/0001-53**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 783.412,96 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); R T COSTA FELICIANO, CNPJ nº 23.533.848/0001-81**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 80.109,09 (OITENTA MIL CENTO E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS); MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS**

**LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001-21**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 56.031,50 (CINQUENTA E SEIS MIL TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 45.392.668/0001-60**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 11.250,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 06 de Junho de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**9BA125AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO**

***PREGÃO ELETRONICO Nº 90043/2024***

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa**:**

**RMC – INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 04.716.276/0001-21**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 5.070,00 (CINCO MIL E SETENTA REAIS);**

**L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.227.485/0001-53**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 783.412,96 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);**

**R T COSTA FELICIANO, CNPJ nº 23.533.848/0001-81**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS);**

**EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 80.109,09 (OITENTA MIL CENTO E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS);**

**MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001-21**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 56.031,50 (CINQUENTA E SEIS MIL TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**

**ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 45.392.668/0001-60**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 11.250,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);**

**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 118.288,00 (CENTO E DEZOITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO** homologa o valor de **R$ 1.068.261,55 (UM MILHÃO E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);**

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 29 de Maio de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**96D7A9DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9.0.039/2024**

A presente licitação foi iniciada em 08/05/2024, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, após finalizado processo a empresa: **KLUX COMERCIO E ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 35.678.429/0001-17**; RUTHI DOS SANTOS LIMA** - RUA MANOEL JOAQUIM, 80 - CENTRO - ESPERANCA - PB, CNPJ nº 45.390.698/0001-37 não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 10 de junho de 2024.

***ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**DFCBA5DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.039/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90039/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
**- ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.**
**03.395.396/0001-01**
**Valor: R$ 424.296,96**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 302.314,45.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 53.711,72.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R$ 52.113,72.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R$ 16.157,07

**- I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**
**33.149.502/0001-38**
**Valor: R$ 2.046,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 1.496,65.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 249,90.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R$ 249,90.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R$ 49,98.

**- KLUX COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.**
**35.678.429/0001-17**
**Valor: R$ 4.995,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 2.546,85.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 1.146,54.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R$ 1.146,54.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R$ 155,67.

**- RUTHI DOS SANTOS LIMA.**
**45.390.698/0001-37**
**Valor: R$ 12.123,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 7.184,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 2.245,00.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R$ 2.245,00.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R$ 449,00.

Monteiro - PB, 03 de Junho de 2024

***ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO*** **-**
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**C3022C5B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90028/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
**- ELITH INFORMATICA LTDA.**
**44.450.107/0001-07**
**Valor: R$ 8.689,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 1.448,25.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 2.896,50.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R$ 2.896,50.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R$ 1.448,50.

**- FIT INFORMATICA LTDA.**
**14.529.732/0001-88**
**Valor: R$ 123.782,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 18.510,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 39.984,50.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R$ 44.190,50.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R$ 21.097,50

**- LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA.**
**52.504.817/0001-09**
**Valor: R$ 2.123,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 303,85.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 607,70.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R$ 807,70.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R$ 403,85.

**- M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES.**
**10.934.762/0001-19**
**Valor: R$ 2.050,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 210,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 410,00.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R$ 725,00.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R$ 705,00.

**- RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA.**
**21.972.444/0001-69**
**Valor: R$ 86.140,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 11.780,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 31.290,00.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R$ 31.290,00.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R$ 11.780,00

**- RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA.**
**12.010.075/0001-32**
**Valor: R$ 2.565,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 437,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 437,00.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R$ 1.472,50.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R$ 218,50

**- S VASCONCELOS ROSAS.**
**40.457.662/0001-00**
**Valor: R$ 30.900,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 5.150,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 10.300,00.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R$ 10.300,00.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R$ 5.150,00.

**- T. D. A. S..**
**49.264.057/0001-97**
**Valor: R$ 56.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 8.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 16.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R$ 24.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R$ 8.000,00

Homologa-se o valor global de R$ 312.250,10 (trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).
.
Monteiro - PB, 03 de Junho de 2024

***ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO*** **-**
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**3006F8A7

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO CONCORRECIA Nº 0004/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**AVISO DE ADIAMENTO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**
A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPIPEDOS E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. Recursos: MCIDADES/CEF/CR Nº 1087506-45 – SICONV Nº 943769, para o dia 25 de Junho de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 25 de Junho de 2024 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone: (83) 3375–4345.
E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.
Pedra Lavrada - PB, 07 de Junho de 2024

***EDUARDO COSTA SOUSA*** **-**
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**3F702B77

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 0005/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024**
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCLIDADES TANQUINHO E SERROTE NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MIDR/CEF - Convenio nº 1092814-38 – SICONV nº 955293 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3375–4345.E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 11 de Junho de 2024

***EDUARDO COSTA SOUSA*** **-**
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**989B618B

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 - Centro – Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de junho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 11 de junho de 2024

***EDUARDO COSTA SOUZA –***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**CCD9A828

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.020/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR PRAÇA DE NOSSA CIDADE DE PADRE DONATO RIZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,** Estado da Paraíba
**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Praça de nossa Cidade de **PADRE DONATO RIZZI**.

**Art. 2º** - A referida Praça está sendo edificada na rua José Rosendo de Oliveira no município de Picuí-PB.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Picuí-PB, em 05 de junho de 2024.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**ADAC1D58

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.022/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE: NOMEIA PRÉDIO VICENTE CASADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,** Estado da Paraíba
**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Centro Social Vida Ativa, do Distrito de Santa Luzia do Seridó, de Vicente Casado.
Parágrafo único. O referido prédio do caput deste artigo está localizado na Rua Maria de Lourdes de Araújo, S/N, Distrito de Santa Luzia, Picuí-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Picuí-PB, em 05 de junho de 2024.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**9A252EB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.021/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE: NOMEIA QUADRA ESPORTIVA LOURIVAL LUÍS DOS SANTOS (LOURO BARROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,** Estado da Paraíba
**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Quadra de Esportes, na Rua Antônio Garcia de Araújo, S/N, Bairro São José, de Lourival Luís dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Picuí-PB, em 05 de junho de 2024.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**9F3CEAA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO BAIRRO LIMEIRA, CONFORME PROJETO BÁSICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS - R$ 798.994,00.

Picuí - PB, 07 de Junho de 2024

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**1773B52E

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00010/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO BAIRRO LIMEIRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ultra Solucoes e Servicos - CNPJ 37.566.790/0001-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 07 de Junho de 2024

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**3A90F90C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PRÁTICA DE ATLETISMO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BELO ALVES, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nª 0074/2022, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884, DE 03 DE MAIO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES CONSTANTES E CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 3.418,16; K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 13.843,99.

Picuí - PB, 07 de Junho de 2024

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**6091BA8B

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PRÁTICA DE ATLETISMO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BELO ALVES, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nª 0074/2022, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884, DE 03 DE MAIO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES CONSTANTES E CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Dional Distribuidora de Produtos Ltda - CNPJ 40.061.199/0001-82. K.s. Artigos Esportivos Ltda - CNPJ 19.444.651/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 07 de Junho de 2024

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**F72AF642

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 312/2024**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ (CAISAN-PICUÍ), EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 1.742, de 31 de outubro de 2017 que dispõe sobre o SISAN no município e o Decreto Municipal Nº 364 de 11 de maio de 2018 que regulamenta a CAISAN - Picuí.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da presidente Keiles Lucena de Macedo e da Secretária Executiva Rejane Miranda dos Santos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Srª **REJANE MIRANDA DOS SANTOS,** gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social, como presidente da CAISAN, em substituição a **KEILES LUCENA DE MACEDO**, nomeada através da Portaria nº 110/2023, de 29 de maio de 2023.

**Art. 2º.** A função de Secretária Executiva da CAISAN será desenvolvida por **RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS**, em substituição à **REJANE MIRANDA DOS SANTOS.**

**Art. 3°.** O mandato dos outros membros nomeados permanece por tempo indeterminado, assim como está previsto na Portaria nº 110/2023, de 29 de maio de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Picuí, 10 de junho de 2024.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**20CA209F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 311/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.
CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada, nos termos do Art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de MÉDICO GENERALISTA ESF, através da Portaria nº 206/2024, de 08 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3590, de 09 de abril de 2024;
CONSIDERANDO que a candidata foi Notificada digitalmente em 10 de abril de 2024, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;
CONSIDERANDO que a candidata compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração em 07 de junho de 2024, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, e requereu remanejamento de sua nomeação para a última colocação, requerendo, também, que fosse tornada sem efeito sua nomeação e convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a);

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 206/2024, que nomeou **BIANCA FONSECA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de MÉDICO GENERALISTA ESF, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3590, de 09 de abril de 2024.

Picuí-PB, 07 de junho de 2024.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**9D7BD661

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 313/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

**R E S O L V E:**

Nomear **DANIELA ÉVILLA GOMES ARRUDA** para ocupar o cargo de MÉDICO GENERALISTA ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 10 de junho de 2024.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**81443C8C

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ISUMOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIZARDO EUCLIDES DANTAS - R$ 58.376,96.

Picuí - PB, 10 de Junho de 2024

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**21B617AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DL00010/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ISUMOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS**; AUTORIZO a contratação direta a: - MARIZARDO EUCLIDES DANTAS. Valor: R$ 58.376,96.

Picuí - PB, 10 de junho de 2024

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**2B00A05A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00010/2024**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ISUMOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/06/2024.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**FD797361

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 099/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.
**Contratado:** Renata Alves Barbosa.
**Objeto:** Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na e Emef. Macário Zulmiro da Silva, localizada no Distrito de Santa Luzia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
**Assinatura:** 07 de junho de 2024.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Renata Alves Barbosa.

PUBLICADO EM: 10/06/2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**7165E17B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 101/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.
**Contratado:** Rafael Galdino de Queiroz.
**Objeto:** Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Tancredo de Almeida Neves", zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
**Assinatura:** 07 de junho de 2024.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Rafael Galdino de Queiroz

PUBLICADO EM: 10/06/2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**B5C3DE18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 104/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.
**Contratado:** Jaciara Maximino Rodrigues da Luz.
**Objeto:** Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na e Emef. Macário Zulmiro da Silva, localizada no Distrito de Santa Luzia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
**Assinatura:** 07 de junho de 2024.
**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Jaciara Maximino Rodrigues da Luz.

PUBLICADO EM: 10/06/2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**B5B4A326

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 395/2024**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de fevereiro de 2008**, a cada dia 26 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **26 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0593/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **FRANCIELMA DE MEDEIROS SARAIVA,** matrícula nº 0065144, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/06/2024 a 24/06/2024.

Picuí-PB, 10 de junho de 2024.

***JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**3E16882D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 396/2024**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de fevereiro de 2008**, a cada dia 11 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **11 de fevereiro de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0587/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KAROLINE MICHELY CABRAL LIMA MARQUES**, matrícula nº 0039564, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/07/2024 a 30/07/2024.

Picuí-PB, 10 de junho de 2024.

***JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**13092BC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 397/2024**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de julho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 1995**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de julho de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0580/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA GLÓRIA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 0000590, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/06/2024 a 04/07/2024.

Picuí-PB, 10 de junho de 2024.

***JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**58F7902D

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024**
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de estrutura para as festividades alusivas ao tradicional São Pedro de Poço Dantas–PB, que acontecerá nos dias 28 de Junho em Poço Dantas e 29 de Junho no Distrito de Tanques. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 10 de Junho de 2024

***JONAS IZIDRO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Abimael Alves Diniz
**Código Identificador:**89036FF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de refeições que serão destinadas a eventos administrativos, tradicionais, festivos, esportivos, culturais, educacionais entre outros do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 04.122.2003.2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.122.2003.2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 13.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS; 15.122.2003.2.053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2.036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.2003.2.017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10.301.1014.2.018 Manutenção das atividades de Outros Programas de Atenção Básica PAB 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1009.2.070 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 27.122.2003.2.049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.2003.2.050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00066/2024 - 06.06.24 até 06.04.25 - SOCORRO FERREIRA CESARIO - R$ 60.000,00;

**Publicado por:**
Abimael Alves Diniz
**Código Identificador:**9634F180

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0404/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "WALDONYS", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

**CONTRATO:** 0404/2024
**CONTRATADO:** WE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
**CNPJ:** 03.729.144/0001-71

**ONDE SE LÊ: VALOR:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
**LEIA-SE CORRETAMENTE: VALOR:**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** 25/08/2024.

**Rubrica Orçamentária 2024:** 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal, 15 de maio de 2024.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito/ Contratante

***WE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA***
Contratado

**Publicado por:**
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
**Código Identificador:**E051E5B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0014/2024)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "MARI E RAYANE", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

**CONTRATADO**: BANDA MARI E RAYANE LTDA
**CNPJ de nº** 49.162.710/0001-07
**VALOR** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
**VIGÊNCIA**: 26/08/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso II, Decreto Municipal n.º 2.442/2024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024.

**RATIFICO** nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 0014/2024**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 29 de maio de 2024.

Pombal/PB – 29 de maio de 2024.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
**Código Identificador:**334ECFDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0482/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0014/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "MARI E RAYANE", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

**CONTRATO:** 0482/2024
**CONTRATADO:** BANDA MARI E RAYANE LTDA
**CNPJ:** 49.162.710/0001-07
**VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 26/08/2024.

**Rubrica Orçamentária 2024:** 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal, 29 de maio de 2024.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito/ Contratante

***BANDA MARI E RAYANE LTDA***
Contratado

**Publicado por:**
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
**Código Identificador:**39ACB8F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "THIAGO BRADO", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

**CONTRATADO**: BRADO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
**CNPJ de nº** 36.104.246/0001-50
**VALOR** R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
**VIGÊNCIA**: 23/08/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso II, Decreto Municipal n.º 2.442/2024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024.

**RATIFICO** nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 009/2024**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 15 de maio de 2024.

Pombal/PB – 15 de maio de 2024.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
**Código Identificador:**7E503829

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0405/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "THIAGO BRADO", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

**CONTRATO:** 0405/2024
**CONTRATADO:** BRADO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
**CNPJ:** 36.104.246/0001-50
**VALOR:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 23/08/2024.

**Rubrica Orçamentária 2024:** 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal, 15 de maio de 2024.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito/ Contratante

***BRADO PRODUCOES E EVENTOS LTDA***
Contratado

**Publicado por:**
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
**Código Identificador:**C64AED6F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ONDE LÊ-SE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 LEIA-SE CORRETAMENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 498/2024**

Pombal/PB, 05 de junho de 2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE METALON GALVANIZADO

**CONTRATO Nº 498/2024**
CONTRATADO: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 59.115,00 (cinquenta e nove mil cento e quinze reais).

**DOTAÇÃO:** 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 15001000 Material de Consumo.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
**Código Identificador:**109F94DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447/2024 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **27 de junho de 2024 às 09h00min**. Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, CR 1090684-2023 - CONVÊNIO 952724 - MINISTÉRIO DAS CIDADES**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 10 de junho de 2024.

***FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenv. Urbano

**Publicado por:**
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
**Código Identificador:**E61E0E77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituída pela Portaria nº 088/2024, comunica aos interessados que após a solicitação das amostras do referido Pregão Eletrônico, foram ***APROVADAS:*** LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO: itens 07 e 11; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR: item 08. ***DESCLASSIFICADAS:*** BABINSKI BOLSAS LTDA: item: 18; JOAO E MARIA ATELIE LTDA: item: 05, por não apresentarem

amostras. Ficam ***CONVOCADAS*** as empresas para apresentação da AMOSTRA da seguinte forma:

- PAULA CRISTINA BEZERRA MELO, item: 05.
- RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, item: 18.

As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação. O relatório detalhado do departamento encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas.

Pombal-PB, 10 de junho de 2024.

***THATIANE DE ARAUJO COSTA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
**Código Identificador:**2E97695E

**GABINETE**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2024**

Pombal - PB, 10 de Junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos de topografia; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
32.749.332/0001-60

Valor: R$ 52.700,00
Publique-se e cumpra-se.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
**Código Identificador:**BE0CBAF6

**GABINETE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2024**

Pombal - PB, 10 de Junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos de topografia; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
32.749.332/0001-60
Valor: R$ 52.700,00

Publique-se e cumpra-se.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
**Código Identificador:**0AAD588B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2024**

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, instituindo o programa de Governo Digital da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – Paraíba.
O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela constituição do Estado da Paraíba e pela constituição federal;
**CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, que trata dos princípios, regras e ferramentas para o Governo Digital e para o aprimoramento da eficiência do setor público;**
**CONSIDERANDO a necessidade essencial de adequar os procedimentos internos e externos da administração pública do município de Santa Cecília-PB aos padrões estabelecidos pela Lei do Governo Digital, de modo similar à regulamentação da Lei de Acesso à Informação;**
**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**Das Disposições Preliminares**
**Art. 1º** Este Decreto Municipal regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, ficando instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa de Governo Digital da Prefeitura Municipal de Santa Cecília.
**Art. 2º** O Governo Digital da Prefeitura Municipal de Santa Cecília terá as seguintes diretrizes:
I - A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II - ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre o Poder Executivo Municipal e o cidadão;
IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.
**CAPÍTULO II**
**Dos Serviços Digitais Públicos**
**Art. 3º** A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos mencionados neste Decreto Municipal.
**Art. 4º** A Prefeitura Municipal de Santa Cecília poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre seus servidores;
II – desenhar e promover ações de desenvolvimento que ampliem a abertura e capacidade para a transformação digital nos Órgãos da Administração Pública Municipal;
II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre seus servidores e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
**Art. 5º** As iniciativas de Governo Digital promovidas pelo Programa de Governo Digital da Prefeitura Municipal de Santa Cecília serão manifestadas através de ferramentas e serviços digitais de interação com o cidadão e entidades externas.
**Art. 6º** Caberá ao Governo Digital da Prefeitura Municipal de Santa Cecília:
I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário e entidades externas, de informações e documentos comprobatórios prescindíveis.

**Art. 7º** A Prefeitura Municipal de Santa Cecília buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico, através de suas Plataformas.

**CAPÍTULO III**

**Do Respeito à Privacidade dos Dados**

**Art. 8º** As Plataformas de Governo Digital deverão atender o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como os regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Santa Cecília.

**Art. 9º** Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**CAPÍTULO IV**

**Dos Direitos dos Usuários**

**Art. 10** São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - sempre que possível, gratuidade no acesso às soluções de Governo Digital em uso pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

III - recebimento de protocolo, preferencialmente em meio digital, das solicitações apresentadas;

IV- indicação de canal preferencial de comunicação para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos digitais descritos no art. 11 e em seus incisos do presente Dereto, relacionados à esta Câmara.

**CAPÍTULO V**

**Do Governo como plataforma digital**

**Art. 11** Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.709, de 2018 deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

III - a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades.

**Art. 12** Será instituído mecanismo de interoperabilidade de informações e de dados, com a finalidade de:

I - aprimorar a gestão de políticas públicas;

II - aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;

III - facilitar a integração e o acesso a dados entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

IV - realizar o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.444, de 11 de maio de 2017;

V - promover o desenvolvimento de soluções inovadoras.

**Art. 13** Os custos de adaptação dos sistemas e das bases de dados para a implementação de aspectos relacionados à interoperabilidade são de responsabilidade dos órgãos referidos no artigo 11 deste Decreto.

**CAPÍTULO V**

**Das Disposições Finais**

**Art. 14** O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários.

**Art. 15** A Administração Municipal apoiará e estimulará a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas, institutos de ciência e tecnologia e entidades privadas sem fins lucrativos voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

**Art. 16** Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer, por portaria, os prazos de guarda e destinação dos documentos, informações e bases de dados produzidos com base neste Decreto, ouvidos, conforme o caso, os demais órgãos e entidades interessados.

**Art. 17** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Municipal ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 18** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 05 de junho de 2024.

***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Prefeito do Município de Santa Cecília

**Publicado por:**
Jose Maria Guedes do Nascimento
**Código Identificador:**DC25DFAD

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN Nº 00004/2023

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DE RPPS, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R$ 17.400,00.

Santa Cruz - PB, 11 de Abril de 2024

***PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gerlane Germano
**Código Identificador:**9D23B2A6

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO IN 00004/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DE RPPS, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: 09.273.1025.2061 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 802 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00048/2024 - 12.04.24 - MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R$ 17.400,00.

**Publicado por:**
Maria Gerlane Germano
**Código Identificador:**AAED8658

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou empresa especializada em serviços de publicidade e propaganda institucional em mídia destinado a atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
**CONTRATADO: 07.083.013 JOSE ARAUJO DE SOUZA – CNPJ Nº 07.083.013/0001-10, sediada na Rua Projetada, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.**
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais), vencedor do item 03;**
**DATA DA CELEBRAÇÃO**: 04/06/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**0F3F0496

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou empresa especializada em serviços de publicidade e propaganda institucional em mídia destinado a atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
**CONTRATADO: ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA - MJ SERVICOS E PLANEJAMENTO – CNPJ Nº 51.216.866/0001-75, sediada na Rua Professor Antônio Chaves, 171, Apt A, Sala A, Cocobo, Iguatu – CE.**
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 11.575,84 (onze mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), vencedor do item 02;**
**DATA DA CELEBRAÇÃO**: 04/06/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**4FCD1119

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou empresa especializada em serviços de publicidade e propaganda institucional em mídia destinado a atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
**CONTRATADO: LS MULTIMIDIA LTDA- CNPJ Nº 27.472.225/0001-05, sediada na Rua João Luis, SN, Casa 01, Centro - Juru – PB.**
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor do item 01;**
**DATA DA CELEBRAÇÃO**: 04/06/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**FD256780

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

**GABINETE DO PREFEITO(A)**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2024**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Móveis, para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: G H P S BARRETO - R$ 409.290,00; TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R$ 240.550,00.
São Bentinho - PB, 05 de Junho de 2024

***MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA –***
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATOS**
OBJETO: Aquisição parcelada de Móveis, para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00114/2024 - 05.06.24 - G H P S BARRETO - R$ 409.290,00; CT Nº 00115/2024 - 05.06.24 - TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R$ 240.550,00.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2024**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2024, que objetiva: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede estadual de ensino, da zona rural para a sede do município de São Bentinho/PB, incluindo veículo e condutor devidamente habilitados. Recurso proveniente do Convênio A026/2024/Secretaria do Estado da Educação/PMSB–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GERALDO CARLOS DOS SANTOS - R$ 28.644,00; IVANILDO CARREIRO DE ALMEIDA - R$ 19.536,00; PEDRO DE SOUSA SILVA - R$ 28.644,00.
São Bentinho - PB, 06 de Junho de 2024

***MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA –***
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATOS**
OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede estadual de ensino, da zona rural para a sede do município de São Bentinho/PB, incluindo veículo e condutor devidamente habilitados. Recurso proveniente do Convênio A026/2024/Secretaria do Estado da Educação/PMSB–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00116/2024 - 06.06.24 - GERALDO CARLOS DOS SANTOS - R$ 28.644,00; CT Nº 00117/2024 - 06.06.24 - IVANILDO CARREIRO DE ALMEIDA - R$ 19.536,00; CT Nº 00118/2024 - 06.06.24 - PEDRO DE SOUSA SILVA - R$ 28.644,00.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2024**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO MUNICIPIO DE SÃO BENTINHO–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: HT ENGENHARIA LTDA - R$ 39.200,00.
São Bentinho - PB, 06 de Junho de 2024

***MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA –***
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO MUNICIPIO DE SÃO BENTINHO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. VIGÊNCIA: até 06/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00119/2024 - 06.06.24 - HT ENGENHARIA LTDA - R$ 39.200,00.

**Publicado por:**
Monica Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**B5AB10C8

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO - P.E. 00013/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Aquisição de água mineral e gás GLP, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 20.100–GABINETE DO PREFEITO – 20100.04.122.2002.2002 – MANUT.E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 20.200–PROCURADORIA JURIDICA – 20200.04.092.2002.2004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 20.400–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500–SECRETARIA DE FINANÇAS – 20500.04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 20600.12.361.1061.2015 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 20600.12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 20600.12.361.1061.2104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO; 20600.12.361.1061.2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 20600.12.362.1061.2070 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS MEDIO; 20600.12.365.1061.2069 – MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR–INFANTIL PRÉ–ESCOLA; 20600.12.365.1061.2116 – MANUTENÇÃO DO PDDE – PRÉ ESCOLA; 20600.12.365.1061.2117 – MANUTENÇÃO DO PDDE – CRECHE; 20600.12.367.1061.2121 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE CRECHE; 20.700–SECRETARIA DE SAUDE – 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 20.800–SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20800.20.122.2002.2032 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900–SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB – 20900.15.451.2002.2035 – MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO; 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 21.100–SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL – 21100.04.122.2002.2046 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULACAO GOVERNAMEN; 21.200–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS – 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; 21200.10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS; 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 21.300–FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS – 21300.08.244.1058.2042 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA; 21300.08.244.1058.2045 – MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS; 21300.08.244.2002.2048 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA; ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 10/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00068/2024 - 10.05.24 - TIAGO FERNANDES BARBOSA - R$ 91.550,00.

**Publicado por:**
Adryelle Soares Freires
**Código Identificador:**F9C39FAB

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**1° TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2023 - CONTRATO Nº: 00182/2023**
**CONTRATADO:** CENTRO AVANÇADO SOUSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA; CNPJ nº 09.319.013/0001-00.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
**OBJETO**: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2024, a contar de 10/05/2024.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA**: 08 de maio de 2024.
**NOVA VIGÊNCIA**: 31/12/2024

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**79EF7EB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE VALOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR**
**1° TERMO ADITIVO DE VALOR**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, CONTRATO Nº 00256/2023.**
**CONTRATADA:** COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
**OBJETO**: Constitui objeto do presente aditivo valor na ordem de 14,54% do valor contratado, qual seja a diferença de R$ 42.519,92 (quarenta e dois mil, e quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), conforme planilha.
O valor global do contrato passa a ser R$ 292.482.69 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 65, II, b, parag. 1º da Lei 8.666/93
**DATA ASSINATURA**: 07/06/2024

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**2669B8BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**5° TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**
**Contrato n° 00214/2022**
**Contratado:** ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 04.328.497/0001-22
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga por igual período, 03 (TRÊS) MESES, a contar desta assinatura.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
**DATA ASSINATURA: 21 de abril de 2024.**
**NOVA VIGÊNCIA: 21 de julho de 2024.**

***GERONCIO SUCUPIRA JÚNIOR***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**5F6B4F79

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI 533/2024

**Lei Municipal n.º. 533/2024. De 10 de junho de 2024.**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025 e dá outras providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias para 2025, compreendendo:

– As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2025;
– As metas e riscos fiscais previstos para os exercícios de 2025, 2026 e 2027;
– A estrutura e organização do orçamento;
– As diretrizes que orientarão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
– As diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento do Município e suas alterações;
– As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
– As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
– Os orçamentos das autarquias, fundações e empresas públicas municipais;
– As disposições finais.

**CAPÍTULO II**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, encontram-se detalhadas e estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para o período de 2022/2026, tendo como base os Eixos Estratégicos vigentes.

Parágrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas e identificadas no Anexo de Prioridades e Metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**CAPÍTULO III**
DOS RISCOS FISCAIS E METAS FISCAIS

**SEÇÃO I**
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

Art. 3º No Anexo I desta Lei ficam discriminados os riscos fiscais, avaliados os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informadas as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

**SEÇÃO II**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Art. 4º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025 a 2027 em valores correntes e constantes, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no Anexo II desta Lei.

§ 1º O Orçamento Anual para o exercício de 2025 será elaborado em conformidade com as informações contidas no Anexo de Metas Fiscais, observando-se as estimativas de Resultado Primário e de Resultado Nominal.

§ 2º As metas anuais de receitas estão acompanhadas das respectivas metodologias de cálculo, conforme Anexo III desta Lei.

**CAPÍTULO IV**
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA**
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

– Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores de resultados estabelecidos no Plano Plurianual;
– Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
– Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental; IV – Operação Especial: conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção dasações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
– Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e
operações especiais, complementando os níveis superiores;
– Fonte de Recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial será identificada pela função e sub- função às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária que será encaminhado à Câmara Municipal será constituído de:

– Mensagem;
– Texto da Lei;
– Quadros orçamentários consolidados;
– Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
– Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
– Anexo de Metas e Prioridades em compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2026.

Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei 4.320/64.

Art. 8º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu maior nível de detalhamento.

**CAPÍTULO V**
DAS DISPOSIÇÕES DE ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**SEÇÃO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º Fica a Secretaria Municipal competente responsável pela elaboração dos instrumentos orçamentários, observando o atendimento dos prazos, conforme regulamentado pelo

inciso II, § 2º do art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único - Os instrumentos, depois de aprovados pelo Legislativo, deverão ser enviados ao órgão fiscalizador, conforme norma vigente do Tribunal de Contas da Paraíba.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Administração e/ou Planejamento é a responsável pela compilação das propostas orçamentárias dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações, pela análise, processamento e consolidação das propostas para o exercício de 2025, bem como, pelas alterações da Lei Orçamentária Anual, em seus anexos e quadros por sistema interno de gestão.

Parágrafo único - As propostas deverão ser encaminhadas com o aval de oficialização do responsável pela unidade orçamentária, a fim de garantir a legalidade do ato, podendo ser alteradas caso sejam observados equívocos, desde que com consentimento do referido responsável.

Art. 11 O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, em consonância com art. 2º da Lei nº 4.320/64, garantindo os seguintes princípios:

– Controle social: implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
– Transparência: implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
– Unidade: orienta que cada esfera de governo deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente;
– Universalidade: orienta que o orçamento deve conter todas as receitas e despesas dos poderes, dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações;
– Anualidade: orienta que a Lei Orçamentária Anual terá vigência por um período não maior que um ano para a execução do orçamento.

Art. 12 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 13 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos atos públicos, de forma a atender as necessidades dos munícipes.

**CAPÍTULO VI**
DAS DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
**SEÇÃO I**
**DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 14 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos de execução para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas com:

– Pessoal e encargos sociais;
– Serviços de saúde, educação e assistência social;
– Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 15 Os créditos adicionais suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo, conforme definido no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, considerando como recursos disponíveis o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação, inclusive os convênios, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 16 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente serão incluídos novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais e fundações se:
– Estiverem sido atendidos adequadamente na sua totalidade os projetos em andamento;
– Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
– Estiverem adequadas as fontes de custeio;
– Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pela Secretaria Municipal competente ao Prefeito, acompanhados de detalhamento das dotações suplementadas, bem com as também anuladas.

Art. 18 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos, com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, conforme art. 167. § 1º da Constituição Federal.

Art. 19 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, Cronograma de Execução de Desembolso Mensal, por unidade orçamentária, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único - O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

- Metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando-se aquelas receitas administradas pela Secretaria Municipal de Fazenda, as do Instituto de Previdência, se houver, as outras receitas do Tesouro Municipal e as próprias de entidades da Administração Indireta;
- Cronograma de pagamentos mensais de despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes.

**SEÇÃO II**
**DISPOSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 20 A Lei Orçamentária poderá conter dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, podendo ser utilizada para abertura de crédito adicional.

**SEÇÃO III**
**DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21 As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra ficará restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 24 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações na sua estrutura administrativa, podendo conceder vantagens, reajustes e aumento real de remuneração, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e contratar servidores, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, desde que:

– atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º art. 169 da Constituição Federal;
– não atinja a 95% do limite legal da despesa total com pessoal, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - O reajuste anual de remuneração para os servidores deverá ter como base o índice oficial que, na ocasião, se mostrar como o mais adequado.

**SEÇÃO IV**
**DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS**

Art. 25 Para efeito do inciso I, do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da federação mediante convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 26 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesas de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e de festejos populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

Art. 27 É vedada a destinação de recursos a título de contribuição a entidades privadas selecionadas para execução, em parceria com a administração pública, de programas e ações que contribuam diretamente para alcance das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, sem autorização de Lei Específica.

Art. 28 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 29 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 30 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

– atualização da planta genérica de valores do município;
– revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções; III – revisão da legislação referente ao uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
– revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme legislação vigente;
– revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
– Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
– revisão da legislação sobre as taxas de competência do Município;
– revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, observados os princípios da Lei Complementar nº101/2000.

§ 2º As propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, poderão ser identificadas, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações em análise no legislativo.

**CAPÍTULO VIII**
**DO LEGISLATIVO**

Art. 31 Fica o Poder Legislativo autorizado:

- A conceder vantagens, gratificações, auxílio, ajuda de custo, indenizações e reposições de verbas, aumento de vencimento, reposição de perdas aos subsídios e aumento de subsídios e incorporações;

- Criar cargos, empregos, funções, alteração da estrutura administrativa e do plano de cargos e carreiras;
- Admissão de servidores, contratações por prazo determinado, requisição de servidores de outros Municípios e Estados.

Parágrafo único - Para cumprimento do caput deste artigo, o Poder Legislativo deverá seguir ao disposto no art. 24 desta Lei e seus incisos.

**CAPÍTULO IX**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32 Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as dotações orçamentárias previstas em 2024 com as do exercício de 2025.

Art. 33 É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada, conforme regulamenta o inciso VIII do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 34 Para o controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, o Poder Executivo observará que:

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a permitir que os custos das ações sejam controlados conforme sua adequação ao planejamento orçamentário.

§ 2º A avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento será realizada em consonância com o relatório quadrimestral dos gastos efetuados por unidade orçamentária, atestando o cumprimento de todos os contratos e das metas de projetos.

§ 3ºO Poder Executivo definirá sistema de monitoramento e avaliação de resultados setoriais.

Art. 35 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36 Para fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens, serviços e obras, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 37 Para fins do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas de conservação do patrimônio público, aquelas provenientes de atividades que concorrem para a manutenção dos próprios municipais, a fim de possibilitar a inclusão de novos projetos, desde que também sejam atendidos adequadamente os projetos em andamento.
Art. 38 Caso o projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 não seja encaminhado para sanção do Prefeito até o dia 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2024, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária, limitando-se aos
duodécimos as despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais e despesas já contratadas.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2024.*

***MÁRCIO ALEXANDRE LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro
**Código Identificador:**DDCDEF5A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 534/2024**

**Lei Municipal n.º. 534/2024. De 10 de junho de 2024.**

**Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São João do Tigre para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 525/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de São João do Tigre PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor do orçamento do Município no valor de R$ 453.730,49 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

**08.000** – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.391.2012 – Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc
**Recursos: Recursos emergenciais lei Aldir Blanc**

| Código | Discriminação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 2.536,52 |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros – P. Física | 48.193,97 |
| | TOTAL | 50.730,49 |

**08.000** – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.2012.1026 – Construção de Pátio de Eventos no Município
**Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar individual**

| Código | Discriminação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 403.000,00 |
| | TOTAL | 403.000,00 |

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art. 5º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2024.*

***MÁRCIO ALEXANDRE LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro
**Código Identificador:**98C43341

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 009/2024
Processo Administrativo nº. 00111/2024
OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material médico de consumo hospitalar destinado ao CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA MATERNIDADE CACILDA BRAGA, e outras atividades da secretaria municipal de saúde de são Jose da lagoa tapada conforme convenio nº. 00079/2023, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente.
ONDE-SE-LÊ: A reunião as 11hs:00min do dia 18/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), LEIA-SE-CORRETAMENTE: A reunião as 11hs:00min do dia 19/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, informação: no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, site do www.saojoselt.pb.gov.br/ ou no Email: pmsaojose.licitacao@gmail.com, https://tramita.tce.pb.gov.br/ Portal de Compras Públicas: E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 07 de junho de 2024.

***FRANCISCO BARBOZA ALECRIM***
PregoeiroOficial/PMSJLT

**Publicado por:**
Jose Macio de Andrade
**Código Identificador:**13BE2437

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo nº. 00115/2024
OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente. ONDE -SE-LÊ A reunião será as 09hs:00min DO DIA 18/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), LEIA-SE-CORRETAMENTE: A reunião será as 09hs:00min no dia 19/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, informação: no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, site do www.saojoselt.pb.gov.br/ ou no Email: pmsaojose.licitacao@gmail.com, https://tramita.tce.pb.gov.br/ Portal de Compras Públicas: E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 07 de junho de 2024.

***FRANCISCO BARBOZA ALECRIM***
PregoeiroOficial/PMSJLT

**Publicado por:**
Jose Macio de Andrade
**Código Identificador:**BFEBC1C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00120/2024**
**INEXIGIBILIDADE 0011/2024**
**CONTRATO N°: 00136/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
**CONTRATADO:** AURICELIA DE MELO ESTEVAO - CPF: 27.945.222/0001-33.
**OBJETO:** Contratação direta de (BANDA CELIA MELO), para apresentação de show artístico no dia 23 de junho de 2024, em praça pública, comemorando as festividades juninas do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.
**VALOR TOTAL**: perfazendo o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
**GESTÃO/UNIDADE:** Recursos não Vinculados de Impostos: 21.00SEC CULTURA E TURISMO, 13.392.1011.2159 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES JUNINAS, 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. 500 Recursos não vinculados de Impostos.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de Agosto de 2024.
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2024.

***CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jose Macio de Andrade
**Código Identificador:**57E1BFC0

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB**
**AVISOS**

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, com sede a Rua José Ferreira, s/n, centro, São José do Bonfim/PB torna público que fará realizar, Chamada Pública através de Credenciamento objetivando: Contratação de empresa para realização de serviços de exames médicos para exames de ultrassonografias, Tomografias computadorizada, Densitometria Óssea, Radiologia geral, Mamografia e entre outros para o Município de São José do Bonfim/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura **até as 09:00 horas do dia 02 de julho de 2024**, na sala da comissão de licitação no endereço supracitado. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: Lei Federal na 14.133/21; e legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço acima e através do e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim - PB, 10 de junho de 2024.

***DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA***
Secretária de Saúde

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2024
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, com sede a Rua José Ferreira, s/n, centro, São José do Bonfim/PB torna público que fará realizar, Chamada Pública através de Credenciamento objetivando: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diversos exames médicos (laboratoriais) e entre outros para o município de São José do Bonfim/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura **até as 11:00 horas do dia 02 de julho de 2024**, na sala da comissão de licitação no endereço supracitado. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: Lei Federal na 14.133/21; e legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço acima e através do e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim - PB, 10 de junho de 2024.

***DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA***
Secretária de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024**
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de produtos de panificação (pães, bolos, salgados e biscoitos) destinados á Merenda Escolar das escolas municipais, creche, CRAS e demais secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 25/06/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 10 de junho de 2024.

***FERNANDA MARIA AIRES CABRAL***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Joseildo Alves Monteiro
**Código Identificador:**8C11029D

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA NO 125/2024.**

**Portaria No 125/2024.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal;
**Considerando** o Decreto Municipal nº 790/2024, que regulamenta a criação do fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1o** Nomear **ANDREZA RUANNA JORGE MARTINS**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF no 083.543.364-17, para Tesoureira do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e **CRISTINA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF no 083.097.664-75, para Gestora do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Art. 2o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se***

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**
**Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.**

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
**Código Identificador:**09B4EAEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO**,** CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar; VALOR GLOBAL: R$ 141.269,10 (cento e quarenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos); VALIDADE: 10 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Promitente Contratada.
.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de junho de 2024.

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**3388248C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 36.786.488/0001-71; OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar; VALOR GLOBAL: R$ 314.252,20 (trezentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); VALIDADE: 10 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Promitente Contratada.
.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de junho de 2024.

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**06B98844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: PANIFICADORA POPULAR EIRELI, CNPJ nº 41.665.433/0001-43,; OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar; VALOR GLOBAL: R$ 61.315,00 (sessenta e um mil trezentos quinze reais); VALIDADE: 10 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Geoni Ferreira Maia - Pela Promitente Contratada.
.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de junho de 2024.

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**CD596C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC
RESULTADO FINAL
A Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz , Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; e o Parecer nº 101/PGE/T-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento o Resultado Preliminar final, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.
PROPOSTA SELECIONADA

| Nº | Nome do Proponente | Título do Projeto | Situação |
|---|---|---|---|
| 01 | EMANUEL GOMES FERNANDES | Festival Junino | Selecionada |

_____
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
**Código Identificador:**3463B1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO - EMPRESA FRONT COMERCIAL LTDA**

**Ao Representante da Empresa**
FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.731.740/0001-00
Rua: Dois de Setembro 1536, Bairro Itoupava Norte- CEP: 89052003 - UF: SC - Município: Blumenau
Sr ª. Cintia Regina do Nascimento Sestrem

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 019/2024.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de junho de 2024.

***EDILMA LOPES TEIXEIRA***
Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**F21707FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO - EMPRESA JORGE CARLOS DE OLIVEIRA**

**Ao Representante da Empresa**
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA
CNPJ nº 13.374.547/0001-07
Rua: 19 de março, 151, térreo, Centro, São José do Brejo do Cruz/ PB

Sr. Jorge Carlos de Oliveira

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 019/2024.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de junho de 2024.

***EDILMA LOPES TEIXEIRA***
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**4B8514E5

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Junho de 2024

***ELIEL BRITO SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Gabriel Rocha Vital
**Código Identificador:**D0F0D79B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**
**PREGAO ELETRONICO 008/2024**
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de tecidos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra Grande-PB e Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vinculado ao CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e demais programas e projetos vinculados a esta secretaria do município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital.
**Nº. CONTRATO**: 104/2024
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Serra Grande
**Contratado**: M. RAQUEL C. DE S. ARNAUD, CNPJ n 11.547.142/0001-90
**Valor**: R$ 10.009,39 (Dez mil nove reais e trinta e nove centavos), vencedor de todos os itens.
**Data do Contrato**: 07 de junho de 2024.
**Vigência:** 31/12/2024

Serra Grande-PB, 10 de junho de 2024.

***VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Andreson Filho
**Código Identificador:**5A5594AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO**

PUBLICAÇÃO CONTRATO

**CONTRATO Nº 106/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**
**OBJETO:** Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "GUILHERME DANTAS" através da empresa detentora da marca GUILHERME DANTAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n 27.854.746/0001-19, para apresentação artística nas festividades do "III FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA GRANDE-PB", no dia 05 de julho de 2024, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.
**CONTRATANTE:** A PREFEITURA municipal de Serra Grande
CONTRATADO: GUILHERME DANTAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n 27.854.746/0001-19
**FUNDAMENTO:** Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021
**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 356/2023, para o exercício no ano de 2024.
**DATA DO CONTRATO:** 10/06/2024
**VALOR:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), valor a ser pago pela apresentação.
**VIGÊNCIA:** é até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do contrato.
SERRA GRANDE-PB, 10 de junho de 2024

***VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal de Serra Grande-PB

**Publicado por:**
Jose Andreson Filho
**Código Identificador:**63BD5530

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 049/2024**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA**no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 094 de 22 de novembro de 2004, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar,a pedido, a partir de 07 de Junho de 2024, O servidor **JOSÉ MARQUES CORDEIRO**, matrícula nº 24445, portador do RG nº **4.709.201, SSDS/PB** e CPF Nº **152.932.094-18**, doCargo em comissão de Assessor Técnico AT1,para o qual foi nomeado através da Portaria Nº 038/2023, tendo em vista Requerimento de EXONERAÇÃO a pedido do próprio servidor, conforme determina o art.35, inc. II da Lei nº 8.112/90 c/c Lei Complementar Municipal nº 080/1995, declarando, por consequência, a vacância do mencionado cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2024.

***VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene de Sousa da Silva
**Código Identificador:**A26FAEAB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 050/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

**RESOLVE:**

Nomear **MAYCO LOHAN SILVA FEITOSA ,** portador do RG 60.318.051-6 – 2º VIA, SSP/SP e CPF 576.407.248-48 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESOR TÉCNICO,** Símbolo AT 01 com lotação na secretaria de ADMINISTRAÇÃO, com atribuições e subsídios definidos por lei.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 10 de Junho de 2024.

***VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene de Sousa da Silva
**Código Identificador:**7624B110

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 001/2024 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL GRUPOS MUSICAIS**

A **Prefeitura Municipal de Soledade - PB**, através da **Secretaria de Educação e Cultura,** em consonância com a Lei Complementar N° 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal N° 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal N° 11.453, de 23 de março de 2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção e premiação de projetos culturais no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente ao PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL GRUPOS MUSICAIS.

**• DA JUSTIFICATIVA**

**O Edital Nº 001/2024 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL GRUPOS MUSICAIS** configura-se como uma ação de

reconhecimento ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar N° 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase na premiação a projetos de produções de grupos musicais desenvolvidos pelos artistas da área da música, que resultem em beneficiamento e que gerem impactos local, sociais e econômicos.

**• DO OBJETO**

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de grupos musicais, enquadrados no artigo 8º da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2023, submetidos por proponentes residentes no município.
Através deste Edital, a Prefeitura Municipal de **Soledade-PB** pretende premiar projetos de grupo musicais que gerem o desenvolvimento de atividades culturais através de iniciativas individuais e coletivas, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no município.

**• DAS CATEGORIAS**

Este Edital contemplará 20 (vinte) propostas de grupos musicais através de premiação na área de música, conforme tabela abaixo:

Prêmio de Produção Cultural Grupos Musicais:

| CATEGORIA | VAGAS |
|---|---|
| Grupos Musicais | 20 |

**• DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230002-009006 – Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022, bem como o Decreto Federal Nº 11.525/2023 e a Lei Municipal Nº 999/2024 do Crédito Adicional Especial.

Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para o seguinte objeto:

R$ 12.458,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) para o Prêmio de Produção Cultura Grupos Musicais.

**• DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

5.1. Do montante previsto neste Edital, 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

5.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

5.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.

5.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

5.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

5.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

5.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

**• DO CRONOGRAMA**

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://soledade.pb.gov.br/.

| Etapa | Período | Duração |
|---|---|---|
| Período de Inscrições | 11 a 21 de junho de 2024 | 11 dias |
| Divulgação do Resultado dos Classificados | 02 de julho de 2024 | - |
| Período para Interposição de Recurso | 04 e 05 de julho de 2024 | 02 dias |
| Divulgação do Resultado Final | 09 de julho de 2024 | - |
| Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Contrato e Recibo do Prêmio. | 15 a 17 de julho de 2024 | 03 dias |
| Período de Pagamento dos Projetos Selecionados | A partir do dia 01 de agosto | - |

**• DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas Físicas de natureza cultural, com domicilio no município**,** através de proposta de produto cultural e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

7.2. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município de **Soledade-PB.**

**• DO VALOR PAGO AO PROPONENTE**

8.1 O **Edital Nº 001/2024 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL GRUPOS MUSICAIS** contemplará 20 (vinte) projetos de produção cultural de grupos musicais, com um investimento de R$ 12.458,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

8.2. O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

8.2.1. Prêmio de Produção Cultural:

| CATEGORIA | VAGAS | R$ VALOR | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|
| Grupos Musicais | 20 | 622,90 | 12.458,17 |

O Total da Premiação nessa ação será no montante de R$ 12.458,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) para o Prêmio de Produção Cultural Grupos Musicais.

8.3. Serão selecionados os melhores projetos, obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulados nos itens 8.2.1, que poderão ser ampliados, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

8.4. O pagamento dos contemplados no Edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física)

**• DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 10 a 17 de junho de 2024, presencialmente e exclusivamente na **Secretaria de Educação e Cultura**, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura https://soledade.pb.gov.br/.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição contendo dados pessoais, Projeto com apresentação, Currículo e Portfolio;
Currículo e Portfólio do proponente;

Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos ou coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo I.

Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, o qual não poderá alegar desconhecimento.

Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

**• DA ANÁLISE DOS PROJETOS**

Os projetos serão analisados pela comissão de coordenação e análise nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

| Item | Critério | Não Apresentou | Apresentou Parcialmente | Apresentou Integralmente |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Relevância Artística do Projeto | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 2 | Trajetória Artística | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 3 | Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 4 | Currículo e Portfólio | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 5 | Criatividade e Originalidade | 0,0 | 0,5 | 2,0 |

10.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

10.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.

10.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.

10.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.

10.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.

10.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

10.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://soledade.pb.gov.br/, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.

10.9. Do resultado Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário especifico disponibilizado para esta finalidade no site https://soledade.pb.gov.br/.

10.10. A coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

10.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

10.12. Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Coordenação da Lei Paulo Gustavo** publicará no Diário Oficial do Município e no site https://soledade.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, para o qual não caberá recurso.

10.13. Para fins de cadastro de reserva, será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do Projeto selecionado.

**11. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ANÁLISE**

11.1. A Comissão de Coordenação e Análise, responsável pela gestão deste Edital será coordenada por integrantes nomeados pelo Prefeito Municipal.

11.2. Os trabalhos da Comissão de Coordenação e Análise serão registrados em Ata, a qual será assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada à **Secretaria de Educação e Cultura** para a devida tomada de decisão.

**• DA PREMIAÇÃO**

Após a homologação do resultado final, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** convidará o Proponente do projeto para assinatura do Contrato e Recibo do Prêmio.

Além do contrato e recibo devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

12.3. A não assinatura do contrato e recibo e a entrega da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital resultará na desclassificação do proponente.

No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada resultará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do contrato.

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

**• DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

13.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

13.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

13.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal Nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**• DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

14.2. **Proponente Pessoa Física:**
a) Cópia do documento de identidade:
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais atualizada;
f) Certidão Negativa Estadual;
g) Certidão Negativa Municipal;
h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente (cartão);

**• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da **Lei Paulo Gustavo,**

**Secretaria de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Soledade, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pelo Coordenação da Lei Paulo Gustavo no município.

15.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

**"Prêmio Produção Cultural Grupos Musicais - Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar Nº 195/2022. Operacionalização: Secretaria de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Soledade-PB, ____ de _____ de _____."**

15.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

15.4. É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

15.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

15.6. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da **Secretaria de Educação e Cultura**.

15.7. Os anexos relacionados ao presente certame estarão disponíveis no site https://soledade.pb.gov.br/ .

Soledade - PB, 10 de junho de 2024

**Publicado por:**
João Trigueiro Castelo Branco
**Código Identificador:**C3996004

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JOSE ROMERO SILVA DUARTE 08985951424 - R$ 297.770,00; XAND`S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 66.000,00.

Taperoá - PB, 06 de Junho de 2024

***GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Lima Júnior
**Código Identificador:**DA3C2262

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE ROMERO SILVA DUARTE 08985951424 - R$ 297.770,00; XAND`S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 66.000,00.

Taperoá - PB, 07 de Junho de 2024

***GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Lima Júnior
**Código Identificador:**71108ADF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.000– SECRETARIA DE EDUCACAO – 01000.12.122.1003.2102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO – ELEMENTO DE DESPESA – 01000.12.122.1003.2105 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO – ELEMENTO DE DESPESA – 01000.12.126.1003.2019 – Manutenção do centro de tecnologia e informática – ELEMENTO DE DESPESA – 01000.12.361.1003.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental – ELEMENTO DE DESPESA – 01000.12.361.1003.2014 – Manutenção dos Programas do FNDE – ELEMENTO DE DESPESA – 01000.12.361.1003.2153 – MANUTENCAO DAS ATIV. ENS.FUNDAM.FEB 30% VAAF–C.UN – ELEMENTO DE DESPESA – 01000.12.361.1003.2155 – MANUTENCAO DAS ATIV. ENS.FUNDAM.FEB 30% VAAT–C.UN – ELEMENTO DE DESPESA – 01000.12.365.1002.2016 – Manutenção das Atividades das Creches – ELEMENTO DE DESPESA – 01000.12.365.1003.2149 – MANUTENÇAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL–FEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA 01000.12.365.1003.2158 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA EDUC.INF FEB 30%–VAAT–C.UN – ELEMENTO DE DESPESA – 01000.12.365.1003.2160 – MANUTENCAO DAS ATIV. DE CRECHE FEB 30%–VAAF–C.UN – ELEMENTO DE DESPESA – 01000.12.361.1003.2011 – PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 30601/2024 - 10.06.24 - JOSE ROMERO SILVA DUARTE 08985951424 - R$ 297.770,00; CT Nº 30602/2024 - 10.06.24 - XAND`S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 66.000,00.

**Publicado por:**
José Aires de Lima Júnior
**Código Identificador:**33BE4EFA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CONSTRUTORA APODI EIRELI - R$ 293.000,00.

Taperoá - PB, 05 de Junho de 2024

***GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Lima Júnior
**Código Identificador:**4743ABDB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA APODI EIRELI - R$ 293.000,00.

Taperoá - PB, 06 de Junho de 2024

***GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Lima Júnior
**Código Identificador:**9D14823A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 01000.12.122.1003.2102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0100.12.361.1003.1042 – CONSTRUIR, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS 0100.12.122.1003.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO QSE 0100.12.361.1003.1054 – AMPLIAÇÃO, REFORMA/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA 4.4.90.51.00.00 OBRASEINSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 10201/2024 - 10.06.24 - CONSTRUTORA APODI EIRELI - R$ 293.000,00.

**Publicado por:**
José Aires de Lima Júnior
**Código Identificador:**829292FE

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 206/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, e a empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua 25 de Agosto, 200, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, portador do CPF: 327.035.018-03 e RG:35.969.281-3 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Cosa e Silva, 45, Jardim Boa Vista, São José do Egito – PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 206/2022, de 27/06/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta** do contrato originário de nº 206/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 07 de junho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

**Continuação do Termo Aditivo**
**DA RATIFICAÇÃO**
**CLÁUSULA TERCEIRA**
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 206/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Tavares – PB, 07 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tavares
***GENILDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito Constitucional
Contratante

***CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP***
CNPJ: 20.227.311/0001-03
Contratado

**TESTEMUNHAS:**
Nome:_____ CPF: ____
Nome:_____ CPF: _____

**Publicado por:**
Abel Armiston Fernandes Melo
**Código Identificador:**9B3BAB0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 183/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, e a empresa **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 183/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta** do contrato originário de nº 206/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 16 de maio de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

**Continuação do Termo Aditivo**
**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 183/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Tavares – PB, 16 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Tavares
***GENILDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito Constitucional
Contratante

***OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME***
CNPJ: 28.114.128/0001-03
Contratado

**TESTEMUNHAS:**
Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

**Publicado por:**
Abel Armiston Fernandes Melo
**Código Identificador:**FF770B0F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 176/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: JAP SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TEATRAL LTDA - ME, QUE POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JAP SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TEATRAL LTDA - ME, CNPJ: 11.008.714/0001-62**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 176/2023, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% em cada item vencido pelo contratado.
**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, parágrafo segundo e décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.
**Parágrafo Segundo –** O presente Termo Aditivo será de **R$ 149.058,55 (Cento e Quarenta e Nove Mil Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**
**DA RATIFICAÇÃO**
**Parágrafo Terceiro**
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 176/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Tavares - PB, 07 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tavares
***GENILDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito Constitucional
Contratante

***JAP SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TEATRAL LTDA – ME***
CNPJ: 11.008.714/0001-62
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome:_____ CPF: _____
Nome:_____ __ CPF: _____

**Publicado por:**
Abel Armiston Fernandes Melo
**Código Identificador:**FE35F45C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71 a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 014/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RUAN FORROZEIRO, PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL SÃO JOÃO NO POVOADO BELÉM NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, NO DIA 29 DE JUNHO, a empresa **WK PRODUÇÓES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 50.124.222/0001-94, com sede à Rua Buenos Aires, nº 88, Cruz das Armas, CEP: 58.085-330, João Pessoa/PB, representada pelo Sr. **WENDEL KLEY TRINDADE NUNES**, portador do RG nº 2.670.973 – SSP/PB e do CPF: 013.226.954-66, residente na Rua Buenos Aires, nº 88, Cruz das Armas, CEP: 58.085-330, João Pessoa/PB, pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Tavares - PB, 06 de junho de 2024.

***GENILDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Abel Armiston Fernandes Melo
**Código Identificador:**46F2D920

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71 a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 014/2024, objetivando, CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RUAN FORROZEIRO, PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL SÃO JOÃO NO POVOADO BELÉM NO MUNICÍPIO DE

TAVARES-PB, NO DIA 29 DE JUNHO. a empresa **WK PRODUÇÓES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 50.124.222/0001-94, com sede à Rua Buenos Aires, nº 88, Cruz das Armas, CEP: 58.085-330, João Pessoa/PB, representada pelo Sr. **WENDEL KLEY TRINDADE NUNES**, portador do RG nº 2.670.973 – SSP/PB e do CPF: 013.226.954-66, residente na Rua Buenos Aires, nº 88, Cruz das Armas, CEP: 58.085-330, João Pessoa/PB, pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Tavares - PB, 06 de junho de 2024.

***GENILDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Abel Armiston Fernandes Melo
**Código Identificador:**BEB494FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e WK PRODUÇÓES E EVENTOS, CNPJ: 50.124.222/0001-94.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RUAN FORROZEIRO, PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL SÃO JOÃO NO POVOADO BELÉM NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, NO DIA 29 DE JUNHO.
**VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**
**VIGÊNCIA**: 07/06/2024 À 31/12/2024
**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 07 de junho de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**
Abel Armiston Fernandes Melo
**Código Identificador:**F5DEB6DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71 a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 015/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RUAN FORROZEIRO, PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL SÃO JOÃO NO POVOADO JUREMA NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, NO DIA 21 DE JUNHO, a empresa **WK PRODUÇÓES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 50.124.222/0001-94, com sede à Rua Buenos Aires, nº 88, Cruz das Armas, CEP: 58.085-330, João Pessoa/PB, representada pelo Sr. **WENDEL KLEY TRINDADE NUNES**, portador do RG nº 2.670.973 – SSP/PB e do CPF: 013.226.954-66, residente na Rua Buenos Aires, nº 88, Cruz das Armas, CEP: 58.085-330, João Pessoa/PB, pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Tavares - PB, 06 de junho de 2024.

***GENILDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Abel Armiston Fernandes Melo
**Código Identificador:**1EB4230A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71 a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 015/2024, objetivando, CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RUAN FORROZEIRO, PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL SÃO JOÃO NO POVOADO JUREMA NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, NO DIA 21 DE JUNHO. a empresa **WK PRODUÇÓES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 50.124.222/0001-94, com sede à Rua Buenos Aires, nº 88, Cruz das Armas, CEP: 58.085-330, João Pessoa/PB, representada pelo Sr. **WENDEL KLEY TRINDADE NUNES**, portador do RG nº 2.670.973 – SSP/PB e do CPF: 013.226.954-66, residente na Rua Buenos Aires, nº 88, Cruz das Armas, CEP: 58.085-330, João Pessoa/PB, pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Tavares - PB, 06 de junho de 2024.

***GENILDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Abel Armiston Fernandes Melo
**Código Identificador:**18776C23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e WK PRODUÇÓES E EVENTOS, CNPJ: 50.124.222/0001-94.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RUAN FORROZEIRO, PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL SÃO JOÃO NO POVOADO JUREMA NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, NO DIA 21 DE JUNHO.
**VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**
**VIGÊNCIA**: 07/06/2024 À 31/12/2024.
**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 07 de junho de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**
Abel Armiston Fernandes Melo
**Código Identificador:**E6391240

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA N° 0032/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA
**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0032/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.**

**1.0.DO OBJETO**
1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA DO TIPO BOLOS, SALGADOS E ETC, PARA TODAS AS SECRETARIAS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**
2.1. Para a contratação:
2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA DO TIPO BOLOS E SALDADOS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda,pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes,visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados,observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2. Para a estimativa de quantitativos:
2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | BOLO | KG | 1200 |
| 2 | SALGADOS (coxinha, pastel, bolinha de queijo, empada, pão de queijo) | CENTO | 500 |
| 3 | MINI PIZZA | UNIDADE | 1600 |
| 4 | ESFIRRA | UNIDADE | 1600 |
| **OBS:** A fritura deverá ser feita em até 2 horas antes do horário solicitado e entregue em embalagem apropriada, sem pedido mínimo, ficando o pedido a critério da administração. A entrega será feita no local do evento. | | | |

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PROPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl@uirauna.pb.gov.br. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**
4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
6.8. será realizado o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e INSS.

**7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**
7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
7.1.1.Entrega: Imediata.
7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
7.3.A vigência da presente contratação será determinada em: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**
8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**9.0.DO PAGAMENTO**
9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte

maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

**11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Uiraúna-PB, 10 de junho de 2024.

***WENYA SARMENTO SOBRINHO***
Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**
Wenya Sarmento Sobrinho
**Código Identificador:**73E24CF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇO 0015/2023**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇO 0015/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Retomada e Conclusão de Creche Padrão FNDE no Município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00015/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00298/2023 - Construtora Triunfo Ltda - CNPJ: 18.578.731/0001-84 - 1º Aditivo - redução de R$ 164.067,05. ASSINATURA: 10.06.24.

Uiraúna-PB, 10 de junho de 2024.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Wenya Sarmento Sobrinho
**Código Identificador:**BF10F3B2

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA PARA CLASSIFICAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO**

Conforme consta no relatório de analise de documentação, nas paginas anteriores, a empresa JAMES DE OLIVEIRA-ME ficou inabilitada a mesma não entrou com recurso para regularizar a situação. Passamos a classificar as empresas em segunda colocação, conforme demonstra na planilha a seguir:

| GM COMERCIO LTDA CNPJ 40.001.712/0001-40 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITÉM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 4 | Fogão Industrial 06 Bocas Queimadores Duplos Com Forno De Câmara E Banho Maria Acoplados O Tamanho Das Bocas Será De 30x30cm, 6 Bocas E 3 Queimadores Simples Sendo 3 Queimadores Duplos C/ Chapa Ou Banho Maria E C/ 2 Fornos, Medida Total 52x090x080 | 5UND | R$ 2.470,00 | R$12.350,00 |

| TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA CNPJ 50.902.051/0001-87 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITÉM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 8 | Longarina executiva com braço 3 Lugares 01 Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 com L Duplo, Assentos modelo executivo injetado em tecido ou material sintético,Encostos modeloexecutivo injetado em tecido ou material sintético Estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade. Braços corça como apoios de braços laterais e centrais compartilhados entre dois assentos. Parafusos 50 x 30, Os produtos atendem aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministerio do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. com 06 anos de garantia. COMPROVADO VIA CATALAGO. Deverá montar o produto no local indicado, sem despesas para o município. | 10UND | R$ 1.390,00 | R$ 13.900,00 |
| 16 | Cadeira secretária sem braço, espuma injetada, tecido, base A gás conforto E durabilidade, sua base suporta até 120 kg medidas da cadeira montada: altura 30 cm largura 37 cm profundidade 40 cm peso: 7 kg. Os produtos atendem aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministerio do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. com 06 anos de garantia. | 10UND | R$ 450,00 | R$ 4.500,00 |
| 17 | Cadeira com altura regulável c/ braços – Descrição: Cadeira giratória com encosto REGULAVEL, braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem, assento em espuma injetada com regulagem de altura a gás, base em aço com capa e rodízios em PU, pintura em epóxi pó na cor preta, revestimento em tecido poliéster ou couro ecologico, na cor preta. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável. Assento da cadeira: 46 cm x 43 cm. Os produtos atendem aos requisitos das normas NR17 – Norma regulamentadora do ministerio do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. com 06 anos de garantia. | 10UND | R$ 570,00 | R$ 5.700,00 |
| 23 | Conjunto Mesa Redonda SEXTAVADA Com 6 Cadeiras Infantil COLORIDA COM ESTRUTRA EM FERRO E ASSENTO EM POLIPROPILENO ERGOPLAX Mesa Com Tampo Em Mdf 18 Mm Revestido Em Fórmica Branca, Acabamento Em Perfil De Pvc Tipo T, Diâmetro Do Tampo Único De 1.00 Cm E Altura Do Chão Até O Tampo De 58 m. Pés Com 6 Arcos Em Tubo 7/8 P.0,90 Unidos Por Solda Especial Tipo COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA VIA FABRICANTE. Deverá montar o produto no local indicado, sem despesas para o município. | 10UND | 1.300,00 | R$ 13.000,00 |
| 32 | Mesa para computador (estação de trabalho) com miniarmário, gavetas, base para CPU, espaço para impressora e estabilizador (a empresa vencedora deverá realizar a montagem dos moveis no ato da entrega. Com no mínimo 01 ano de garantia do fabricante. Deverá montar o produto no local indicado, sem despesas para o município. | 8UND | R$ 410,00 | R$ 3.280,00 |
| 33 | Cadeira Caixa Alta Cor: Preto ,Estrutura Giratória Em Aço Pintado Na Cor Preto. Com Capacidade Para Ate 110 Kilos. Revestimento Em Corano Com Espuma Injetada De Alta Densidade. Contra Capa Em Tecido Polipropileno No Assento E Encosto. Altura Assento Max(760mm) / Min(660mm) Dimensões Assento Larg(430mm) Prof(390) Dimensões Encosto Larg(390mm) Alt(290) . Os produtos atendem aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministerio do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. | 6UND | R$ 600,00 | R$ 3.600,00 |
| 36 | CADEIRA STAY TIPO CONCHA COM ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA FOSCO CONCHA EM POLIPROPILENO COM 6 ANOS DE GARANTIA. Os produtos atendem aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministerio do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. | 3UND | R$ 460,00 | R$ 1.380,00 |

| DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 49.140.067/0001-10 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 13 | ESTANTE DE AÇO ABERTA, medindo 1900mm x 900 mm x 400mm (altura x largura x profundidade). 06 (seis) prateleiras reguláveis, cor a escolher, desmontáveis, capazes de suportar até 150 kg por prateleira, tratadas com processo anti-oxidação, com pintura epóxi liso, fabricadas em chapa de aço com espessura mínima equivalente a chapa nº 20. As prateleiras deverão ser produzidas com três dobras nos quatro lados aumentando a resistência e evitando superfícies cortantes. Colunas (sustentam as prateleiras) perfiladas em aço com 1900 mm de altura, sem soldas intermediárias, chapa aço com espessura mínima equivalente a chapa nº 14, possuindo furação em passos de 20mm em 20mm, para regulagem das prateleiras. Cada coluna deverá ser acompanhada de sapata de aço para acabamento e estabilidade com furação para fixação ao piso. As estantes não poderão possuir reforços em X, nem laterais nem de fundo, permitindo uma melhor utilização das estantes contíguas, desaparecendo a interferência dos reforços, sendo que a estabilidade das estantes deverá ser perfeita.COM NO MINIMO 01 NO DE GARANTIA COMPROVADO PELO FABRICANTE. Deverá montar o produto no local indicado, sem despesas para o município. | 40UND | R$ 311,00 | R$12.440,00 |

Com a inabilitação da empresa JAMES DE OLIVEIRA -ME passamos a classificar as empresas de segundo colocação em relação aos itens da empresa inabilitada, consoante demonstramos acima. A equipe de licitação analisou a documentação das empresas, com auxílio da assessoria jurídica, concluindo com a decisão que consta anteriormente. Será comunicado, esta decisão, as empresas acima citadas, bem como publicado na imprensa oficial. Serão convocadas as empresas GM COMERCIO LTDA CNPJ 40.001.712/0001-40, TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA CNPJ 50.902.051/0001-87 e DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 49.140.067/0001-10 para enviar propostas readequadas.

**Publicado por:**
Rosineide Nartin s De Freitas
**Código Identificador:**9D5F66DD

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 1.070/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **20600** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS** | |
| **2021** | **MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO** | |
| | 12.361.2011.2021.3390390000.550 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | 115.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2021 ) R$** | **115.000,00** |
| **2086** | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE** | |
| | 12.364.2024.2086.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2086 ) R$** | **70.000,00** |
| **2115** | **MANUT.DO CENTRO DE PROCESSAM. DE ALIM.ESCOLAR-CPAE** | |
| | 12.306.2028.2115.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | 5.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2115 ) R$** | **5.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20600 ) R$** | **190.000,00** |
| **20700** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)** | |
| **2041** | **MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR** | |
| | 10.302.2005.2041.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2041 ) R$** | **100.000,00** |
| **2081** | **MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU** | |
| | 10.302.2005.2081.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2081 ) R$** | **30.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20700 ) R$** | **130.000,00** |
| **20800** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)** | |
| **2104** | **MANTER AÇÕES DO PROJETO CARAVANA E CIDADANIA P/ID** | |
| | 08.241.2029.2104.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2104 ) R$** | **20.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20800 ) R$** | **20.000,00** |
| | **Valor Total R$** | **340.000,00** |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **20600** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS** | |
| **1037** | **CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE-ESCOLA** | |
| | 12.365.2010.1037.4490510000.570 OBRAS E INSTALACOES | 164.100,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 1037 ) R$** | **164.100,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20600 ) R$** | **164.100,00** |
| **20700** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)** | |
| **1059** | **ADQUIRIR AMBULANCIA E/OU UNIDADE MÓVEL DE SAUDE** | |
| | 10.302.2023.1059.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 1059 ) R$** | **30.000,00** |
| **1063** | **IMPLANT DE MELHORIAS SANIT DOMICILIARES(PRIV HIGIE** | |
| | 17.511.2022.1063.4490510000.631 OBRAS E INSTALACOES | 45.900,00 |
| **2081** | **MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU** | |
| | 10.302.2005.2081.4490520000.706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 75.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2081 ) R$** | **75.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20700 ) R$** | **150.900,00** |
| **20800** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)** | |
| **1073** | **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS** | |
| | 08.244.2001.1073.4590610000.500 AQUISICOES DE IMOVEIS | 10.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 1073 ) R$** | **10.000,00** |
| **2091** | **MANTER AÇÕES DO PROGRAMA PROFISSINAIS DO FUTURO** | |
| | 08.243.2016.2091.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| | 08.243.2016.2091.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA | 5.000,00 |
| | 08.243.2016.2091.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | 5.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2091 ) R$** | **15.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20800 ) R$** | **25.000,00** |
| | **Valor Total R$** | **340.000,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**CEF269A1

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### CPL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

**ESTADO DA PARAÍBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024**

Aos 16 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3052, de 27 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3053, de 28 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3135, de 27 de Dezembro de 2023; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios (PRODUTOS DE PADARIA), destinados aos programas socioassistenciais, que assistem às famílias em condição de vulnerabilidade social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ - CNPJ nº 12.769.172/0001-03.

| VENCEDOR: ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 46.310.429/0001-86 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | Pães tipo francês tamanho médio a grande, pesando 50g, produzido com ingredientes de boa qualidade, sendo: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina, sal e água. Validade diária. | PROPRIO | KG | 600 | 14,75 | 8.850,00 |
| 3 | Pães para cachorro quente, tamanho médio a grande, pesando em média 40g cada pão, peso total do pacote 400g, produzidos com ingredientes de boa qualidade, sendo: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina, sal e água. | PROPRIO | PC | 60 | 7,62 | 457,20 |
| 4 | Queijo muçarela queijo com massa fresca, filada, semi– cozida, não maturada, consistência firme e sabor suave e levemente acido. Alimento contendo leite pasteurizado padronizado, cultivo de bactérias lácteas especiais, coalho e cloreto de cálcio, no máximo 200mg de sódio. Aspecto: solido; cor amarelada; odor próprio; sabor – próprio. Ausência – (sujidades, larvas e parasitos.) | TREGAR | KG | 450 | 27,99 | 12.595,50 |
| 5 | Presunto de carne suína ou bovina, apresentação retangular, contendo proteína de soja, glicose, milho, sal, proteína vegetal, condimento natural, e amido, obtido exclusivamente do pernil bovino, cor própria, odor próprio, isento de aditivos. | PERDIG??O | KG | 270 | 23,12 | 6.242,40 |
| 6 | Mortadela de carne suína ou bovina, apresentação fatiada e de boa qualidade | PERDIG | KG | 540 | 18,00 | 9.720,00 |
| 7 | Bolo de saia, pesando 50g, tipo fofo tradicional, produzido com ingredientes de qualidade, apresentação em embalagem de papel, validade mínima de 05 dias | PROPRIO | UND | 1800 | 1,40 | 2.520,00 |
| 8 | Amanteigados salgados, pesando em média 15 gramas, produzidos com farinha de trigo, queijo ralado, sal, ovos, toque de manteiga com validade média de 30 dias | PROPRIO | KG | 150 | 31,75 | 4.762,50 |
| 9 | Amanteigados doces, pesando em média 15 gramas, produzidos com farinha de trigo, açúcar, sal, ovos, toque de manteiga, recheio doce, com validade média de 30 dias | PROPRIO | KG | 150 | 29,50 | 4.425,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 49.572,60 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE LTDA.
46.310.429/0001-86
Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.
Valor: R$ 49.572,60

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 16 de Maio de 2024

***DENISE RIBEIRO DA SILVA*** -
Secretária

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**DD922E7E

